# PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

**Órgão Oficial do Município - Uberaba, 12 de Janeiro de 2022 Ano 27**
**Nº 2031 - www.portavozuberaba.com.br**


## Educação atualiza plano de atendimento para alunos de zero a cinco anos




Alunos nessa faixa etária são atendidos nos Cemeis e nas escolas de Educação Infantil

O plano de atendimento nas unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino está sendo atualizado com vistas ao início do ano letivo de 2022, dia 7 de fevereiro. O processo de atualização é conduzido pela Secretaria de Educação de Uberaba (Semed), por meio do Departamento de Educação Infantil.

“Nosso foco são os alunos de zero a cinco anos matriculados na rede e nosso objetivo, com a atualização do plano, é atender turmas de tempo integral e maternal”, explicou a chefe do Departamento, Maria Aparecida de Jesus Tosta.

Alunos nessa faixa etária são atendidos nos Cemeis e nas escolas de Educação Infantil. Segundo Maria Aparecida, a atualização do plano deve ser concluída até o final da próxima semana, já que caminha junto com um diagnóstico das unidades de acordo com o protocolo de vagas e matrículas efetivadas na rede.

“Esse trabalho é muito importante para identificarmos necessidades e atendermos a comunidade conforme a demanda por vagas”, explicou a secretária de Educação, Sidnéia Zafalon.

# PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

**Órgão Oficial do Município - Uberaba, 12 de Janeiro de 2022 Ano 27**
**Nº 2031 - www.portavozuberaba.com.br**




## sumário


Poder Executivo ..... 3
Secretaria de Administração ..... 17
Secretaria de Administração - CADEP - Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório ..... 48
Secretaria da Saúde ..... 49
Secretaria Desenvolvimento Social ..... 70
Secretaria de Defesa Social ..... 72
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT ..... 78
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI ..... 78
Secretaria da Fazenda ..... 79
Secretaria de Planejamento ..... 79
CODAU ..... 81
CODIUB ..... 102
FUNDAÇÃO PROCON ..... 103
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" ..... 105
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ..... 111
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" ..... 112
Hospital Regional José Alencar ..... 114
Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba ..... 115
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande ..... 116
IPSERV ..... 117
Poder Legislativo ..... 118



**EXPEDIENTE**
**Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.**
**Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

**DECRETO Nº. 1.570.1, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0810.28.843.055.2077.469071 | 0 100 | Principal da dívida contratual resgatado - Aplicação Direta | 1.345.059,23 |
| 0810.28.843.055.2077.329022 | 0 100 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Aplicação Direta | 438.889,33 |
| 0810.28.843.055.2077.329021 | 0 100 | Juros sobre a Dívida por Contrato - Aplicação Direta | 4.621.129,76 |
| 0810.28.844.055.2084.469071 | 0 100 | Principal da dívida contratual resgatado - Aplicação Direta | 594.921,68 |

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2310.04.122.040.2001.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 544.135,15 |
| 2310.04.122.040.2001.337170 | 0 100 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 745.999,99 |
| 2310.04.122.040.2001.339093 | 0 100 | Indenizações e Restituições - Aplicação Direta | 299.801,25 |
| 2310.04.122.040.2001.339030 | 0 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 372.216,50 |
| 2330.15.451.066.4209.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 314.180,71 |
| 2330.15.451.071.1185.339030 | 0 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 363.869,68 |
| 2330.15.451.421.2095.339037 | 0 100 | Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta | 577.336,07 |
| 2360.15.451.071.1185.339030 | 0 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 876.745,31 |
| 2340.15.541.492.4176.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 320.617,71 |
| 0810.04.122.040.2001.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 465.050,28 |
| 0710.04.122.066.4209.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 516.389,55 |
| 0710.04.122.066.3209.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 188.850,10 |
| 0710.04.122.040.2044.339047 | 0 100 | Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta | 461.307,44 |
| 0710.04.122.040.2001.339037 | 0 100 | Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta | 372.066,69 |
| 0710.04.122.040.2001.335041 | 0 100 | Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 277.608,64 |
| 0510.04.122.519.8201.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 303.824,93 |

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

**DECRETO Nº. 1.589, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.407,90 (trinta e três mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1495.12.361.465.2404.319011 | 0 | 118 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta | 28.034,10 |
| 1495.12.365.465.2404.319011 | 0 | 118 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta | 599,20 |
| 1495.12.367.465.2404.319011 | 0 | 118 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta | 4.774,60 |

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1495.12.361.465.2404.319094 | 0 | 118 | Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta | 7.000,63 |
| 1495.12.361.465.2404.319004 | 0 | 118 | Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta | 26.407,27 |

**Art. 3º -** Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

**DECRETO Nº. 1.590, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.117.083,20 (dois milhões, cento e dezessete mil, oitenta e três reais e vinte centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0110.01.122.001.2405.339039 | 0 | 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 2.117.083,20 |

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2330.15.451.421.4011.3390370 | 100 | Locação de Mão-de-obra - Aplicação Direta | 1.570.662,34 |
| 2360.15.451.071.1185.3390300 | 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 546.420,86 |

**. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

**DECRETO Nº. 1.591, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.597.632,68 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0110.01.122.001.2405.339039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta | 1.597.632,68 |

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0110.01.122.001.2405.319011 | 0 100 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta | 500.000,00 |
| 0110.01.122.001.2405.319013 | 0 100 | Obrigações Patronais - Aplicação Direta | 166.084,29 |
| 0110.01.122.001.2405.339092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 0110.01.122.001.2405.449092 | 0 100 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 0110.01.122.001.2405.339030 | 0 100 | Material de Consumo - Aplicação Direta | 581.807,96 |
| 0110.01.122.001.2405.339014 | 0 100 | Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta | 73.300,00 |
| 0110.01.122.001.2405.339197 | 0 100 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS | 140.000,00 |
| 0110.01.122.001.2405.339139 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 0110.01.122.001.2405.449051 | 0 100 | Obras e Instalações - Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 0110.01.122.293.2911.335039 | 0 100 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 0,60 |
| 0110.01.122.001.2405.319113 | 0 100 | Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades | 14.949,02 |
| 0110.01.122.001.2405.339033 | 0 100 | Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta | 117.490,81 |

**. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

**DECRETO Nº 1.628, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***EXONERA MEMBRO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS POSTURAS - JARP***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 10.697/08, de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.895, de 16 de dezembro de 2009 e 11.127, de 24 de março de 2011 e nos Decretos nº 2.635, de 30 de março de 2011 e 2.646, de 01 de abril de 2011.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Exonera **FABIANO HENRIQUE DE SENE**, membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Posturas – JARP.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste **Decreto entram em vigor na data de sua publicação.**

Uberaba (MG), 12 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**

Secretário de Defesa Social

.....

**DECRETO Nº 1.629, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***NOMEIA MEMBRO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS POSTURAS - JARP***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 10.697/08, de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.895, de 16 de dezembro de 2009 e 11.127, de 24 de março de 2011 e nos Decretos nº 2.635, de 30 de março de 2011 e 2.646, de 01 de abril de 2011.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Nomeia **ELEUSA DE FÁTIMA ADÃO BATISTEL**, membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Posturas – JARP.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste **Decreto entram em vigor na data de sua publicação.**

**Uberaba (MG), 12 de Janeiro de 2022.**

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**

Secretário de Defesa Social

.....

**DECRETO Nº 1.630, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***Exonera Chefe da Seção de Educação no Trânsito, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Exonera **FABIANO HENRIQUE DE SENE,** do exercício do cargo em comissão **Chefe da Seção de Educação no Trânsito**, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único –** O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º -** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG),12 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**

Secretário de Defesa Social

.....

**DECRETO Nº 1.631, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***EXONERA DE OFÍCIO O SERVIDOR QUE MENCIONA***

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso I, § 1º do art. 42 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008 e § 1º e § 2º do art. 11 c/c art. 40 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, e o constante do Processo nº 02/986/2016,

**D E C R E T A**:

**Art. 1°** - Exonera, de ofício, **JEFFERSON PAIXAO DA SILVA**, matrícula nº 45.778-7, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, da Carreira de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Educação.

**Parágrafo único**. O servidor mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer no Setor de Gestão de Pessoas da respectiva secretaria de lotação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA**

Secretária de Educação

.....

**DECRETO Nº 1.632, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Cancela a Função Gratificada de Nível II, concedida à servidora Daniela Fernanda Amâncio, matrícula nº 47354-5.

**Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 30 de novembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

.....

**DECRETO Nº 1.633, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Cancela a Função Gratificada de Nível II, concedida à servidora Michelle Patrícia Gonçalves da Silva, matrícula nº 34718-3.

**Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 07 de janeiro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

.....

**DECRETO Nº 1.634, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Cancela a Função Gratificada de Nível III, concedida à servidora Sandra Regina de Freitas, matrícula nº 13001-0.

**Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 1 de dezembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

.....

**DECRETO Nº 1.635, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 349/2005;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Designa o servidor **João Liovaldo Carleto**, matrícula nº 46650-6, para prestação de serviço em **Regime Especial** junto a Secretaria de **Serviços Urbanos e Obras.**

**Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

.....

**DECRETO Nº 1.636, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

***DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE FG | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 35014-1 | Diego Carvalho Ribeiro | FG-III | SEPLAN |

**Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

.....

**DECRETO Nº 1.637, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE FG | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 47055-4 | Fabiano Mateus Gomes | FG-II | SAD |

**Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**
Secretária de Governo
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**
Secretário de Administração

.....

**DECRETO Nº 1.638, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Designa a servidora que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE FG | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 40430-6 | Julise Cristina de Souza Martins | FG-II | SEDS |

**Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**
Prefeita Municipal
**INDIARA FERREIRA**
Secretária de Governo
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**
Secretário de Administração

.....

**DECRETO Nº 1.639, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

***Suspende, temporariamente e para a rede pública de saúde, a vigência do Decreto nº 1335, de 27 de outubro de 2021, que autoriza e regulamenta as cirurgias eletivas realizadas no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que, apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da COVID-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município em implementar ações de prevenção e de combate à doença decorrente do Coronavírus, com vistas a preservar a saúde e a vida, bem como em assegurar meios para garantia do sustento básico de seus cidadãos, de acordo com a fase de evolução, de contenção e de mitigação da pandemia e,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de afastamentos laborais de diversos profissionais que integram o corpo clínico das instituições de saúde da rede pública de saúde e das instituições contratadas/conveniadas ao SUS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, as cirurgias eletivas realizadas pela rede pública de saúde, inclusive pelos prestadores contratualizados/conveniados ao SUS (Capítulo III - art. 3º e seguintes, do decreto Municipal n° 1335, de 27 de outubro de 2021), como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

**Parágrafo Único:** A previsão contida no *caput* deste artigo não se aplica às cirurgias eletivas realizadas pela rede privada, que deverá observar as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto n° 1335, de 27 de outubro de 2021 e desde que observadas as regras sanitárias mínimas para realização dos procedimentos.

**Art. 2º.** Encerrado o prazo estabelecido no caput do art. 1º, voltam a ser aplicadas à rede pública de saúde as previsões do art. 3º e seguintes, do Decreto n° 1335, de 27 de outubro de 2021, em sua integralidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário, exceto as previsões do Decreto n° 1335, de 27 de outubro de 2021.

Uberaba(MG), 12 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**SÉTIMO BÓSCOLO NETO**

Secretário de Saúde

.....

**DECRETO Nº 1.640, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLINICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

**Considerando** a continuidade nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

**Considerando**, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 121/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde,** em substituição aos servidores com dispensas **V.L.C**, Matrícula 46.254-3, publicada pelo Decreto nº 6161 de 16/10/2020, Porta-Voz nº 1874; **F.M.Q.V.A**, Matrícula 51.675-9, publicada pelo Decreto nº 574 de 07/05/2021, Porta-Voz nº 1953; **A.F.B**, Matrícula 47.973-0, publicada pelo Decreto nº 1.416 de 12/11/2021, Porta-Voz nº 20211; **L.R.M.F**, Matrícula 52.678-9, publicada pelo Decreto nº 1.547 de 15/12/2021, Porta-Voz nº 2023; e **R.B.N**, Matrícula 48.220-0, publicada pelo Decreto nº 1.545 de 15/12/2021, Porta-Voz nº 2023; e ao pedido de dispensa pelo servidor **E.G.V.C** com desligamento em 01/12/2021.

**Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº121/2021 publicado no Porta Voz nº 2016 de 24 de novembro de 2021.**

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SETIMO BOSCOLO NETO**

Secretário de Saúde

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**ANEXO**

| NOME | DOC. IDENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO | FUNÇÃO | DATA DE TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| ISABEL CRISTINA DE FREITAS | 8644985 | 1º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL | 31/12/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CRISTIANE RIBEIRO REZENDE | 7273819 | 2º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL | 31/12/2022 |
| CLAUDINE DE SOUZA | 12844617 | 3º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL | 31/12/2022 |
| ANDERSON ALVES DIAS | MG10869502 | 4º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL | 31/12/2022 |
| NEILZO NUNES OLIVEIRA | 997176628 | 5º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL | 31/12/2022 |
| VITOR AUGUSTO ALVES COBO | MG11067577 | 6º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL | 31/12/2022 |
| NATALIA CINTIA OLIVEIRA | MG14362697 | 7º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL | 31/12/2022 |

.....

**DECRETO Nº 1.641, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO "PROJETO TELESSAÚDE COVID -19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

**Considerando** as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *"Recepciona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências"*;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 1.626, de 10 de janeiro de 2022, que *"fica prorrogado, até 31 de março de 2022, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020";*

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 1.627, de 10 de janeiro de 2022, que *"Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências";*

**Considerando** que, apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da COVID-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

**Considerando** o número crescente de pessoas que tem procurado as unidades de saúde em decorrência de contaminação pelo Coronavírus;

**Considerando** a sobrecarga que esses atendimentos têm demandado aos serviços e aos profissionais de saúde do Município;

**Considerando** a contaminação em grande escala de profissionais de saúde em todo o Município, aumentando a escassez de mão de obra;

**Considerando**, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº103/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde.**

**Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº103/2021 publicado no Porta Voz nº1994 de 15 de setembro de 2021.**

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SETIMO BOSCOLO NETO**

Secretário de Saúde
**INDIARA FERREIRA**
Secretária de Governo
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**
Secretário de Administração
**ANEXO**

| NOME | DOC. IDENTIDADE | CLASSIFI-CAÇÃO | FUNÇÃO | DATA DE TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| MARIA MADALENA PERES AZEVEDO | 1816654 | 5º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL -PROJETO TELESSAÚDE COVID -19 | 30/06/2022 |
| ANNA HELENA CALAPODOPULOS | 10065463 | 6º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL -PROJETO TELESSAÚDE COVID -19 | 30/06/2022 |
| WELTON RODRIGUES FERREIRA | 13196707 | 7º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL -PROJETO TELESSAÚDE COVID -19 | 30/06/2022 |
| MARIANA DE FREITAS GOMES | 13810266 | 8º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL -PROJETO TELESSAÚDE COVID -19 | 30/06/2022 |
| JUSSARA SILVA LIMA | 3032132 | 9º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL -PROJETO TELESSAÚDE COVID -19 | 30/06/2022 |
| ELVI CRISTINA ROJAS FONSECA | M3807302 | 10º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL -PROJETO TELESSAÚDE COVID -19 | 30/06/2022 |
| LUCIANE SANTOS ABDANUR CARVALHO | 15411104 | 11º | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL -PROJETO TELESSAÚDE COVID -19 | 30/06/2022 |

.....

## DECRETO Nº 1.642, 12 DE JANEIRO DE 2022

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

**Considerando** a continuidade nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

**Considerando**, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 120/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde,** em substituição aos servidores com vacância **J.C.A**, Matrícula 50.468-8, publicada pelo Decreto nº 6432 de 14/12/2020, Porta-Voz nº 1898; exoneração a pedido dos servidores **G.B.M**, Matrícula 47.241-7 e **K.A.G.R**, Matrícula 46.093-1, publicadas pelo Decreto nº 571 de 07/05/2021, Porta-Voz nº 1953; **V.R.C**, Matrícula 51.405-5, publicada pelo Decreto nº 664 de 08/06/2021, Porta-Voz nº 1961; exoneração a pedido da servidora **L.P.B**, Matrícula 47.235-2, publicada pelo Decreto nº 1.001 de 20/08/2021, Porta-Voz nº 1987; e dispensas dos servidores **A.J.B.V**, Matrícula 50.338-0 e **H.Y.S.O**, Matrícula 48.091-6, publicada pelo Decreto nº 1.545 de 15/12/2021, Porta-Voz nº 2023.

**Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº120/2021 publicado no Porta Voz nº 2016 de 24 de novembro de 2021.**

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**
Prefeita Municipal

**SETIMO BOSCOLO NETO**
Secretário de Saúde
**INDIARA FERREIRA**
Secretária de Governo
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**
Secretário de Administração

**ANEXO**

| NOME | DOC. IDENTIDADE | CLASSIFICA-ÇÃO | FUNÇÃO | DATA DE TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| CRISTIANE RIBEIRO REZENDE | 7273819 | 1º | MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 31/12/2022 |
| NATALIA CINTIA OLIVEIRA | MG14362697 | 2º | MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 31/12/2022 |
| SHEILA PINHEIRO DE GODOY | MG15415244 | 3º | MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 31/12/2022 |
| RAFAEL ARAUJO COSTA | 11853952 | 4º | MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 31/12/2022 |
| MARIANA ANDRADE LOPES MENDONÇA | 17131914 | 5º | MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 31/12/2022 |
| DIEGO RODRIGUES NAVES BARBOSA LACERDA | 17337373 | 6º | MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 31/12/2022 |
| RAPHAEL DE BARROS NOGUEIRA | MG11558836 | 7º | MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 31/12/2022 |

.....

## DECRETO Nº 1.643, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

**Considerando** ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde - SAMU**, em regime de escala de trabalho 12x36, podendo ser diurno ou noturno, a ser definida pela Coordenadoria Geral do SAMU; e no atendimento em suporte de vida intermediário - USI (Unidade de Suporte Intermediário), melhorando condições de acesso dos pacientes no atendimento e/ou transferências nos recursos oferecidos pelo SAMU.

**Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.** Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1334 de 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**
Prefeita Municipal

**SETIMO BOSCOLO NETO**
Secretário de Saúde
**INDIARA FERREIRA**
Secretária de Governo
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**
Secretário de Administração

**ANEXO**

| NOME | DOC. IDENTIDADE | CLASSIFI-CAÇÃO | FUNÇÃO | HORÁRIO DE EXPEDIENTE | DATA DE TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| OMERKS REGINES DIAS | SP14145644 | 101° | CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/Motorista de veículos de urgência e emergência | SAMU - EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 - PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |
| JOAO BATISTA DE MELO | M4138209 | 102º | CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/Motorista de veículos de urgência e emergência | SAMU - EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 - PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |
| RAFAEL BORGES | Mg13780597 | 103º | CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/Motorista de veículos de urgência e emergência | SAMU - EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 - PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |

.....

**DECRETO Nº 1.644, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM – TARM PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA (SAMU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

**Considerando**, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 008/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde - SAMU**, em regime de escala de trabalho 12x36, podendo ser diurno ou noturno, a ser definida pela Coordenadoria Geral do SAMU; e no atendimento em suporte de vida intermediário - USI (Unidade de Suporte Intermediário), melhorando condições de acesso dos pacientes no atendimento e/ou transferências nos recursos oferecidos pelo SAMU.

**Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com conforme documentação informada no **Edital nº008/2021 publicado no Porta Voz nº1934 de 10 de março de 2021.**

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**
Prefeita Municipal
**SETIMO BOSCOLO NETO**

Secretário de Saúde
**INDIARA FERREIRA**
Secretária de Governo
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**
Secretário de Administração
**ANEXO**

| NOME | DOC. IDENTIDADE | CLASSIFI-CAÇÃO | FUNÇÃO | HORÁRIO DE EXPEDIENTE | DATA DE TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| PAULA BEATRIZ MONTEIRO SOUZA | MG14893325 | 7º | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM | SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12 X 36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |
| JACQUELINE APARECIDA BATISTA DE SOUSA | mg18410823 | 8º | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM | SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12 X 36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |
| DANIEL HENRIQUE CORREIA ANDRÉ | 2262570 | 9º | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM | SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12 X 36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |
| TERESINHA MARIA DE JESUS | 7155768 | 10º | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM | SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12 X 36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |
| JACQUELINE EFIGENIA DOS SANTOS | 13363534 | 11º | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM | SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12 X 36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |
| CRISTIANE GIRAO ALVES | MG12512790 | 12º | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM | SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12 X 36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |

.....

**DECRETO Nº 1.645, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM – PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA (SAMU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

**Considerando**, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 009/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde - SAMU**, em regime de escala de trabalho 12x36, podendo ser diurno ou noturno, a ser definida pela Coordenadoria Geral do SAMU; e no atendimento em suporte de vida intermediário - USI (Unidade de Suporte Intermediário), melhorando condições de acesso dos pacientes no atendimento e/ou transferências nos recursos oferecidos pelo SAMU.

**Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.** Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com conforme documentação informada no **Edital nº009/2021 publicado no Porta Voz nº1934 de 10 de março de 2021.**

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SETIMO BOSCOLO NETO**

Secretário de Saúde

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**ANEXO**

| NOME | DOC. IDENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO | FUNÇÃO | HORÁRIO DE EXPEDIENTE | DATA DE TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| MANUELA SIMÕES SANTANA SANTOS | 1360139451 | 15º | TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM | SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12 X 36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |
| GRAZIELA RODRIGUES ROSA | MG13129879 | 16º | TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM | SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12 X 36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |
| LILIAN APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA | MG15043006 | 17º | TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM | SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12 X 36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO | 31/12/2022 |

## Portarias

### PORTARIA Nº 347, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

***PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art.1°.** Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/01/2022** o prazo da Portaria nº **032/2021.**

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário**,** os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**POLIANA HELENA DE SOUZA**

Controladora Geral

### PORTARIA Nº. 348, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

***Revoga licença para tratar de interesses particulares da servidora que menciona.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/9539/2021,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Revogar a licença para tratar de interesses particulares da servidora **Fátima Alcione Andrade**, matrícula nº **34.553-9**, concedida através da Portaria nº 235, de 18/08/2021, publicada no Porta Voz nº 1986.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA**

Secretária de Educação

.....

**PORTARIA Nº 349, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

***Concede Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores que menciona***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 11644, de 12 de agosto de 2.013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo arrolados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

**Art. 2º -** Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeita

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

| | |
|---|---|
| 50.719-9 | Brunna Lee Alves Nolasco |
| 48.021-5 | Carolina Feliciana Bracarense |
| 51.120-0 | Conrado Viana Assunção |
| 47.401-0 | Claudia Gomes Silva Guimarães |
| 50.646-0 | Karoline Cipriano Raimundo de Oliveira |
| 50.817-9 | Lívia Maria Sousa |
| 52.807-2 | Mara Gonçalves Braga |
| 47.095-3 | Michelle de Oliveira Guimarães |
| 50.679-6 | Ralph de Castro |
| 51.110-2 | Renato Soares da Silva |
| 51.141-2 | Thulio Amaral Oliveira |
| 52.919-2 | Yuria Batista Cassiano |

.....

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

### Suspensão

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

**COMUNICAMOS** aos interessados em participar do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**, tendo como objeto a **contratação de empresa de engenharia para a reforma e cobertura de quadra na E. M. José Marcus Cherém**, localizada na Rua Rodolfo Costa Júnior, n° 8, Bairro Rural Capelinha do Barreiro - CEP 38049-768, neste Município, **A SUSPENSÃO DO CERTAME** agendado para o dia 14/01/2022.

Comunicamos ainda que, tão logo sejam efetuadas as adequações na planilha orçamentária, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.

**ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA**

**PRESIDENTE DA CPL/SAD**

.....

## Chamadas Públicas

**CONVOCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, representado neste ato pela **Prefeita Municipal ELISA GONÇALVES ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados **que se encontra aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SAÚDE**, para prestação de serviços complementares, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de **MÉDICOS** e **ENFERMEIROS**, de acordo com a necessidade e interesse do Município, em atendimento à Secretaria de Saúde, exclusivamente enquanto perdurar a situação de emergência da saúde pública causada pela pandemia do covid19.

O Edital bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderão ser baixados, através dos seguintes acessos:

**http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672** ou pelo portal oficial do Município **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal** em: "*Cidadãos – Serviços Municipais*" e após em *"Transparência e Governança"*, "*Editais de Chamada Pública"*, ou ainda pelo e-mail **comissaolicitacaopmu@gmail.com**

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES ARAÚJO**

PREFEITA MUNICIPAL

.....

## Aviso de Licitação

**EDITAL RESUMIDO DO CONVITE N.º 002/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 193/2021, publicada no Porta Voz de 14/07/2021, torna pública a realização de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANE LUCE ARAÚJO**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

**- Até às 13h55mindo dia 21 de janeiro de 2022.**

**- Ato contínuo às 14h serão abertos os envelopes contendo os documentos para "HABILITAÇÃO".**

**Valor estimado da licitação**: **R$ 86.887,95.**

**Fonte de recursos**: Vinculados/Próprios.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos – *Sala de reunião da Secretaria de Administração*, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: comissaolicitacaopmu@gmail.com.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**

**Presidente da C.P.L.**

.....

**EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 193/2021, publicada em 14/07/2021, torna público que este Município fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a **contratação de empresa de engenharia para a execução de cobertura de quadra poliesportiva no CEMEI Juscelino Kubitscheck**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

**- Até às 14h00mindo dia 04 de fevereiro de 2022.**

**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**- 14h10min** do mesmo dia e no mesmo local.

Valor Estimado da Licitação: **R$ 344.059,94**.

Fonte de Recursos: Vinculados/Próprios.

**O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou pelo portal oficial do Município <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal> em: "Prefeitura Municipal de Uberaba > Prefeitura > Portal da Transparência > Licitações, Contratos e Convênios > Licitações online", a partir das 12 (doze) horas do dia 14/01/2022 (sexta-feira).**

Outras informações podem ser obtidas pelo *e-mail*: **<comissaolicitacaopmu@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**

**Presidente da CPL/SAD**

.....

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

**Objeto**: **Aquisição de eletrodomésticos**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico**: A partir das 12h00min do dia 13/01/2022 às 12h59min do dia 26/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico**: Às 13h00min do dia 26/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços**: Às 15h00min do dia 26/01/2022.

**Modo de Disputa**: Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação**: **R$ 2.725,91.**

**Fontes de recursos**: Convênio/Próprios.

**Informações**: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 004/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

.....

**[REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DE DATA, UMA VEZ QUE A PRIMEIRA REALIZAÇÃO RESTOU DESERTA]**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2021**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

**Objeto**: **Aquisição de 01 (uma) cobertura de toldo (com instalação)**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social** [**SEDS**].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico**: A partir das 12h00min do dia 13/01/2022 às 12h59min do dia 26/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico**: Às 13h00min do dia 26/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços**: Às 15h00min do dia 26/01/2022.

**Modo de Disputa**: Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação**: **R$ 9.257,33.**

**Fonte de recursos**: Próprios.

**Informações**: **O edital do Pregão Eletrônico n° 217/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/01/2022 através dos seguintes acessos:**

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

.....

**[REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DE DATA E CADASTRO]**
**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 244/2021**

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.

**Objeto**: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e acessórios para limpeza e higiene,** em atendimento às **Secretarias de Administração** [**SAD**] e **de Governo** [**SEGOV**].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico**: A partir das 12h00min do dia 13/01/2022 às 12h59min do dia 26/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico**: Às 13h00min do dia 26/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços**: Às 15h00min do dia 26/01/2022.

**Modo de Disputa**: Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação**: **R$ 87.987,60.**

**Fonte de recurso**: Próprio.

**Informações**: **O Edital do Pregão Eletrônico N° 244/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

.....

**[REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DE DATA, UMA VEZ QUE A PRIMEIRA REALIZAÇÃO RESTOU DESERTA]**
**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2021**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.**

**Objeto**: **Prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio (com substituição de peças)**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico**: A partir das 12h00min do dia 13/01/2022 às 12h59min do dia 26/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico**: Às 13h00min do dia 26/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços**: Às 15h00min do dia 26/01/2022.

**Modo de Disputa**: Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação**: **R$ 2.353,64.**

**Fonte de recursos**: Vinculados.

**Informações**: **O edital do Pregão Eletrônico n° 245/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/01/2022** através dos seguintes acessos:

 Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

 Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

.....

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento da **CARTA CONVITE N.º 001/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE RECREAÇÃO COBERTA (com instalação de guarda corpo e corrimão) no CEMEI "Maria Eduarda Farnezi Caetano",** em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **Quatro Construções MCGF LTDA.,** por apresentar o menor preço global, no valor total de **R$ 65.530,02 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e dois centavos).**

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

.....

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO (SOLO, ASFALTO E CONCRETO), envolvendo a realização de ensaios para verificação de material com escopo de certificar se possui as propriedades esperadas e topografia,** em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB]**, e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **VIA WORK CONSTRUTORA EIRELI,** por apresentar o menor preço global, no valor total de **R$ 384.354,40** (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG,07 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

.....

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA ANÍSIO LEITE, JARDIM MORUMBI,** em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB],** e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO**a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI,** por apresentar o menor preço global, no valor total de **R$ 596.359,72** (quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 07 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

.....

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 219/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **contratação de empresa especializada para aquisição de fones de ouvido com microfone – tipo headset**, em atendimento à Secretaria da Saúde (SMS) e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 10/01/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA:**

**LOTE 01** - Valor global de **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

.....

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 246/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de placas indicativas internas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessário à execução do serviço**, em atendimento às **Secretarias de Administração** [**SAD**] e **de Desenvolvimento Social** [**SEDS**], e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 10/01/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA. LTDA:**

**LOTE 01** - Valor global de **R$ 7.339,00** (sete mil, trezentos e trinta e nove reais).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

# EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2021

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.** |
| **CONTRATADO:** | **LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA (Nome de Fantasia: Licitar Comércio e Representações)** |
| **OBJETO:** | Constitui objeto deste contrato o fornecimento **de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.)**, através da CONTRATADA, em atendimento às Secretarias de: Administração - SAD; Educação - SEMED; Saúde - SMS; e Desenvolvimento Social - SEDS, conforme relação e especificações a seguir: |

**LOTE 01**

| ITENS | QTDE. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 16 PR. | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:** FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA; PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE; SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **N° 34.** **MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| 2 | 24 PR. | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:** FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA; PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE; SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **N° 35.** **MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| 3 | 54 PR. | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:** FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA; PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE; SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **N° 36.** **MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| 4 | 84 PR. | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:** FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA; PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE; SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **N° 37.** **MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| 5 | 56 PR. | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:** FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA; PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE; |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**N° 38.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| | | **6** | **58 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:**<br>FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA;<br>PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE;<br>SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**N° 39.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| | | **7** | **52 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:**<br>FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA;<br>PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE;<br>SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**N° 40.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| | | **8** | **38 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:**<br>FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA;<br>PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE;<br>SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**N° 41.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| | | **9** | **46 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:**<br>FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA;<br>PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE;<br>SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**N° 42.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| | | **10** | **28 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:**<br>FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA;<br>PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE;<br>SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**N° 43.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| | | **11** | **6 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA;<br>PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE;<br>SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**N° 44.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| | | **12** | **4 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA:**<br>FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA;<br>PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADAS PELO SISTEMA STROBEL; BIQUEIRA DE COMPOSITE;<br>SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**N° 45.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |
| | | **13** | **10 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA:**<br>ANTIESTÁTICO; FECHAMENTO EM ELÁSTICOS;<br>CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO;<br>NA COR PRETA;<br>PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR: PRETA;<br>SOLADO DE PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, ANTIESTÁTICO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**Nº 39.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B19 C ANTIESTÁTICO/CA 37532.** |
| | | **14** | **1 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA:**<br>FECHAMENTO EM ELÁSTICOS;<br>**N° 42;**<br>CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; COR PRETA;<br>SOLADO DE PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, ANTIESTÁTICO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**MARCA: MARLUVAS/50B19 C ANTIESTÁTICO/CA 37532.** |
| | | **15** | **2 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA:**<br>FECHAMENTO EM ELÁSTICO; CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA;<br>PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTE À PERFURAÇÃO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL; FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO NA COR CINZA; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL;<br>BIQUEIRA DE COMPOSITE; PROTETOR DE METATARSO;<br>RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**Nº 40.**<br>**MARCA: MARLUVAS/30B19 MEX CPAP/CA 43959.** |
| | | **16** | **2 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA:**<br>FECHAMENTO EM ELÁSTICO; CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA;<br>PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTE À PERFURAÇÃO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL; FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO NA COR CINZA;<br>SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL;<br>BIQUEIRA DE COMPOSITE; PROTETOR DE METATARSO;<br>RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**Nº 41.**<br>**MARCA: MARLUVAS/30B19 MEX CPAP/CA 43959.** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17** | **4 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA:**<br>ANTIESTÁTICO; FECHAMENTO EM ELÁSTICOS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; NA COR PRETA; PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR: PRETA; SOLADO DE PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, ANTIESTÁTICO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**Nº 40.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B19 C ANTIESTÁTICO/CA 37532.** |
| **18** | **2 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA:**<br>ANTIESTÁTICO; FECHAMENTO EM ELÁSTICOS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; NA COR PRETA; PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR: PRETA; SOLADO DE PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, ANTIESTÁTICO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**Nº 41.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B19 C ANTIESTÁTICO/CA 37532.** |
| **19** | **3 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA:**<br>ANTIESTÁTICO; FECHAMENTO EM ELÁSTICOS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; NA COR PRETA; PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR: PRETA; SOLADO DE PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, ANTIESTÁTICO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**Nº 43.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B19 C ANTIESTÁTICO/CA 37532.** |
| **20** | **2 PR.** | **CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA:**<br>FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS, MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM C.A. EMITIDO PELO MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATRAVÉS DA SEC. DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.<br>**N° 48.**<br>**MARCA: MARLUVAS/50B22 CPAP HIDRO/CA 19514.** |

**LOTE 3**

| ITENS | QTDE. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| **43** | **24 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 36.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| **44** | **35 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 37**.<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| **45** | **80 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **Nº 38.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| | | **46** | **140 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 39.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| | | **47** | **225 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 40.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| | | **48** | **144 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 41.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| | | **49** | **133 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 42.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| | | **50** | **41 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 43.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| | | **51** | **28 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 44.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| | | **52** | **3 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 45.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| | | **53** | **20 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>COM SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE ATÉ 300° C, BLAQUEADO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO, GÁSPEA INTEIRA, FORRAÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PP), COMPOSITE OU PVC E TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 39.**<br>**MARCA: MARLUVAS/60B19 GI/CA 18061.** |
| | | **54** | **44 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>COM SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE ATÉ 300° C, BLAQUEADO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO, GÁSPEA INTEIRA, FORRAÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PP), COMPOSITE OU PVC E TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 40.**<br>**MARCA: MARLUVAS/60B19 GI/CA 18061.** |
| | | **55** | **20 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>COM SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE A 300° C, BLOQUEADO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO, GÁSPEA INTEIRA, FORRAÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, PALMILHA EM COURO FIXADA PELO SISTEMA CONVENCIONAL, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO E TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELO MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATRAVÉS DA SEC. DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.<br>**N° 41.**<br>**MARCA: MARLUVAS/60B19 GI/CA 18061.** |
| | | **56** | **36 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>COM SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE ATÉ 300° C, BLAQUEADO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO, GÁSPEA INTEIRA, FORRAÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PP), COMPOSITE OU PVC E TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 42.**<br>**MARCA: MARLUVAS/60B19 GI/CA 18061.** |
| | | **57** | **24 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>COM SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE ATÉ 300° C, BLAQUEADO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO, GÁSPEA INTEIRA, FORRAÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PP), COMPOSITE OU PVC E TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 43.**<br>**MARCA: MARLUVAS/60B19 GI/CA 18061.** |
| | | **58** | **8 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>COM SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE ATÉ 300° C, BLAQUEADO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO, GÁSPEA INTEIRA, FORRAÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PP), COMPOSITE OU PVC E TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 45.**<br>**MARCA: MARLUVAS/60B19 GI/CA 18061.** |
| | | **59** | **15 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 35.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| | | **60** | **3 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU DE PVC, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, DORSO ACOLCHOADO, COM TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 34.**<br>**MARCA: MARLUVAS/11SF48 BP/CA 43164.** |
| | | **61** | **8 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>COM SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE ATÉ 300° C, BLAQUEADO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO, GÁSPEA INTEIRA, FORRAÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PP), COMPOSITE OU PVC E TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 37.**<br>**MARCA: MARLUVAS/60B19 GI/CA 18061.** |
| | | **62** | **24 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>COM SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE ATÉ 300° C, BLAQUEADO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO, GÁSPEA INTEIRA, FORRAÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PP), COMPOSITE OU PVC E TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 38.**<br>**MARCA: MARLUVAS/60B19 GI/CA 18061.** |
| | | **63** | **4 PR.** | **BOTINA DE SEGURANÇA:**<br>COM SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE ATÉ 300° C, BLAQUEADO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO, GÁSPEA INTEIRA, FORRAÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PP), COMPOSITE OU PVC E TALONEIRA NA COR PRETA, COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.<br>**Nº 36.**<br>**MARCA: MARLUVAS/60B19 GI/CA 18061.** |

**PRAZO:** O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, podendo ser prorrogado por igual período e valor, casa haja interesse do MUNICÍPIO e previsão legal**, com início a partir da assinatura do Termo de Contrato, condicionada à emissão da Nota de Empenho expedida pelos titulares das Secretarias Requisitantes ou prepostos formalmente designados.

**VALOR:** O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 110.698,23 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**, sendo os valores unitários de:

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **16 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 34. | **R$ 96,34** | **R$ 1.541,44** |
| **2** | **24 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 35. | **R$ 95,16** | **R$ 2.283,84** |
| **3** | **54 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 36. | **R$ 96,34** | **R$ 5.202,36** |
| **4** | **84 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 37. | **R$ 97,82** | **R$ 8.216,88** |
| **5** | **56 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 38. | **R$ 95,16** | **R$ 5.328,96** |
| **6** | **58 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 39. | **R$ 96,38** | **R$ 5.590,04** |
| **7** | **52 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 40. | **R$ 96,38** | **R$ 5.011,76** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **8** | **38 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 41. | **R$ 96,38** | **R$ 3.662,44** |
| | | **9** | **46 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 42. | **R$ 96,98** | **R$ 4.461,08** |
| | | **10** | **28 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 43. | **R$ 96,38** | **R$ 2.698,64** |
| | | **11** | **06 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 44. | **R$ 96,38** | **R$ 578,28** |
| | | **12** | **04 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 45. | **R$ 96,38** | **R$ 385,52** |
| | | **13** | **10 PR.** | Calçado de segurança, tipo botina, antiestático, tamanho: 39. | **R$ 110,25** | **R$ 1.102,50** |
| | | **14** | **01 PR.** | Calçado de segurança, tipo botina, antiestético, tamanho: 42. | **R$ 110,26** | **R$ 110,26** |
| | | **15** | **02 PR.** | Calçado de segurança, tipo botina, tamanho: 40. | **R$ 124,57** | **R$ 249,14** |
| | | **16** | **02 PR.** | Calçado de segurança, tipo botina, tamanho: 41. | **R$ 124,57** | **R$ 249,14** |
| | | **17** | **04 PR.** | Calçado de segurança, tipo botina, antiestético, tamanho: 40. | **R$ 110,25** | **R$ 441,00** |
| | | **18** | **02 PR.** | Calçado de segurança, tipo botina, antiestético, tamanho: 41. | **R$ 110,25** | **R$ 220,50** |
| | | **19** | **03 PR.** | Calçado de segurança, tipo botina, antiestético, tamanho: 43. | **R$ 99,32** | **R$ 297,96** |
| | | **20** | **02 PR.** | Calçado de segurança, uso profissional, tipo botina, tamanho: 48. | **R$ 96,38** | **R$ 192,76** |
| | | **43** | **24 PR.** | Botina de segurança, tamanho: 36. | **R$ 51,51** | **R$ 1.236,24** |
| | | **44** | **35 PR.** | Botina de segurança, tamanho: 37. | **R$ 51,51** | **R$ 1.802,85** |
| | | **45** | **80 PR.** | Botina de segurança, tamanho: 38. | **R$ 51,51** | **R$ 4.120,80** |
| | | **46** | **140 PR.** | Botina de segurança, tamanho: 39. | **R$ 51,51** | **R$ 7.211,40** |
| | | **47** | **225 PR.** | Botina de segurança, tamanho: 40. | **R$ 51,51** | **R$ 11.589,75** |
| | | **48** | **144 PR.** | Botina de segurança, tamanho: 41. | **R$ 51,51** | **R$ 7.417,44** |
| | | **49** | **133 PR.** | Botina de segurança, tamanho: 42. | **R$ 51,51** | **R$ 6.850,83** |
| | | **50** | **41 PR.** | Botina de segurança, tamanho: 43. | **R$ 51,51** | **R$ 2.111,91** |
| | | **51** | **28 PR.** | Botina de segurança, tamanho: 44. | **R$ 51,51** | **R$ 1.442,28** |
| | | **52** | **03 PR.** | Botina de segurança, tamanho: 45. | **R$ 51,51** | **R$ 154,53** |
| | | **53** | **20 PR.** | Botina de segurança, solado de borracha nitrílica resistente até 300°, tamanho: 39. | **R$ 95,79** | **R$ 1.915,80** |
| | | **54** | **44 PR.** | Botina de segurança, solado de borracha nitrílica resistente até 300°, tamanho: 40. | **R$ 95,79** | **R$ 4.214,76** |
| | | **55** | **20 PR.** | Botina de segurança, solado de borracha nitrílica resistente até 300°, tamanho: 41. | **R$ 95,79** | **R$ 1.915,80** |
| | | **56** | **36 PR.** | Botina de segurança, solado de borracha nitrílica resistente até 300°, tamanho: 42. | **R$ 95,79** | **R$ 3.448,44** |
| | | **57** | **24 PR.** | Botina de segurança, solado de borracha nitrílica resistente até 300°, tamanho: 43. | **R$ 95,79** | **R$ 2.298,96** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 58 | 08 PR. | Botina de segurança, solado de borracha nitrílica resistente até 300°, tamanho: 45. | R$ 95,79 | R$ 766,32 |
| | | 59 | 15 PR. | Botina de segurança, tamanho: 35. | R$ 51,51 | R$ 772,65 |
| | | 60 | 03 PR. | Botina de segurança, tamanho: 34. | R$ 51,51 | R$ 154,53 |
| | | 61 | 08 PR. | Botina de segurança, solado de borracha nitrílica resistente até 300°, tamanho: 37. | R$ 95,79 | R$ 766,32 |
| | | 62 | 24 PR. | Botina de segurança, solado de borracha nitrílica resistente até 300°, tamanho: 38. | R$ 95,79 | R$ 2.298,96 |
| | | 63 | 04 PR. | Botina de segurança, solado de borracha nitrílica resistente até 300°, tamanho: 36. | R$ 95,79 | R$ 383,16 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO [SAD]:**

- **0710.04.122.040.2001.33903028.0100.5262**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:**

- **1410.12.122.311.2134.33903028.0101.5008**

**SECRETARIA DE SAÚDE [SMS]:**

- **1510.10.302.498.6141.33903028.0155.6358**
- **1510.10.122.201.2002.33903028.0102.6360**
- **1510.10.302.498.2943.33903028.0102.6362**
- **1510.10.305.324.2202.33903028.0159.6363**
- **1510.10.301.497.4415.33903028.0159.6359**
- **1510.10.302.498.6225.33903028.0159.6364**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]:**

- **1810.08.122.040.2001.33903028.0100.5999**

**5.1.1 -** Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

**GESTOR/ FISCAL DO CONTRATO:**

*Beethoven de Oliveira*
**Secretário de Administração**
**MUNICÍPIO**

*Gislene Veludo Rossi*
**Gestora do Termo de Contrato**
**Matrícula nº 52.161-2**

*Ana Maria de Oliveira Bernardes*
**Gestora do Termo de Contrato**
**Matrícula nº 52.575-8**

*Eduardo Plácido dos Santos*
**Gestor do Termo de Contrato**
**Matrícula nº 52.474-3**

*Tacimara de Oliveira Reis*
**Gestora do Termo de Contrato**
**Matrícula nº 47.223-6**

*Aline Nayara Afonso de Rezende Tristão*
**Gestora do Termo de Contrato**
**Matrícula nº 39.275-8**

*Ana Teresa Nunes Mendonça*
**Gestora do Termo de Contrato**
**Matrícula nº 36.816-4**

*Júlia Wazir Canassa*
**Fiscal do Termo de Contrato**
**Matrícula nº 52.881-1**

*Marcella Crystian Arruda Moura*

| | |
|---|---|
| | **Licitar Comércio e Representações de Produtos Têxteis LTDA.**<br>**CONTRATADA** |
| **LICITAÇÃO:** | **Pregão Eletrônico n° 098/2021.** |

**Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.**

**Luciana Campos Guimarães**
Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SAD

# EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2021

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.** |
| **CONTRATADO:** | **TR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (Nome de Fantasia: TR Comércio e Distribuição)** |
| **OBJETO:** | Constitui objeto deste contrato o fornecimento **de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.)**, através da CONTRATADA, em atendimento às Secretarias de: Administração - SAD; Educação - SEMED; Saúde - SMS; e Desenvolvimento Social - SEDS, conforme relação e especificações a seguir: |

**LOTE 2**

| ITENS | QTDE. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 21 | 2 PR. | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **TAMANHO: 45**.<br>**MARCA: INNPRO.** |
| 22 | 58 PR. | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE;<br>CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **TAMANHO: 35.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| 23 | 178 PR. | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**TAMANHO: 36.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| 24 | 252 PR. | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**TAMANHO: 37.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| 25 | 220 PR. | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**TAMANHO: 38.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| 26 | 152 PR. | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **TAMANHO: 39.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| 27 | 179 PR. | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE;<br>CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **TAMANHO: 40.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **28** | **86 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **TAMANHO: 41.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **29** | **79 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **TAMANHO: 42.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **30** | **26 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL E.QUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>C.OM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **TAMANHO: 43.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **31** | **14 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE;<br>CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO;<br>COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA; **TAMANHO: 44.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **32** | **10 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM - COR BRANCA - TAMANHO N° 43 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO - COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **33** | **12 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO MÉDIO - 290 A 300MM - COR BRANCA - TAMANHO N° 42 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO - COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **34** | **34 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM - COR BRANCA - TAMANHO N° 41 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE;<br>CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO - COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **35** | **40 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM - COR BRANCA - TAMANHO N° 40 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON;<br>POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO - COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **MARCA: INNPRO.** |
| | **36** | **42 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM - COR BRANCA - TAMANHO N° 39 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS**:<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE;<br>CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO - COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **37** | **50 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM - COR BRANCA - TAMANHO N° 38 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO - COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **38** | **32 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM - COR BRANCA - TAMANHO N° 37 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON;<br>POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO - COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **39** | **58 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM - COR BRANCA - TAMANHO N° 36 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON;<br>POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO - COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **40** | **18 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO CANO DE 250MM A 300MM - COR BRANCA - TAMANHO N° 35 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON; POLIESTER OU MATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COM COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO - COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA.<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **41** | **2 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO, CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON, POLIÉSTER OUMATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA**;**<br>**N° 33.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| | **42** | **14 PR.** | **BOTA DE PVC INJETADO, CANO DE 250MM A 300MM, COR PRETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**<br><br>SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÁCIDOS GRAXOS; FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON, POLIÉSTER OUMATERIAL EQUIVALENTE; CANO DA BOTA COMPOSTO FLEXÍVEL E MACIO; COM C.A. EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - SEPRT DO MINISTÉRIO DA ECONÔMIA;<br>**N° 34.**<br>**MARCA: INNPRO.** |
| **PRAZO:** | O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, podendo ser prorrogado por igual período e valor, casa haja interesse do MUNICÍPIO e previsão legal**, com início a partir da assinatura do Termo de Contrato, condicionada à emissão da Nota de Empenho expedida pelos titulares das Secretarias Requisitantes ou prepostos formalmente designados. | | |

**VALOR:**

O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 45.727,30 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**, sendo os valores unitários de:

| ITEM | QUANT. /UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 21 | 02 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 45. | R$ 29,35 | R$ 58,70 |
| 22 | 58 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 35. | R$ 29,35 | R$ 1.702,30 |
| 23 | 178 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 36. | R$ 29,35 | R$ 5.224,30 |
| 24 | 252 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 37. | R$ 29,35 | R$ 7.396,20 |
| 25 | 220 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 38. | R$ 29,35 | R$ 6.457,00 |
| 26 | 152 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 39. | R$ 29,35 | R$ 4.461,20 |
| 27 | 179 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 40. | R$ 29,35 | R$ 5.253,65 |
| 28 | 86 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 41. | R$ 29,35 | R$ 2.524,10 |
| 29 | 79 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 42. | R$ 29,35 | R$ 2.318,65 |
| 30 | 26 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 43. | R$ 29,35 | R$ 763,10 |
| 31 | 14 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor preta, tamanho: 44. | R$ 29,35 | R$ 410,90 |
| 32 | 10 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 43. | R$ 29,35 | R$ 293,50 |
| 33 | 12 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 42. | R$ 29,35 | R$ 352,20 |
| 34 | 34 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 41. | R$ 29,35 | R$ 997,90 |
| 35 | 40 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 40. | R$ 29,35 | R$ 1.174,00 |
| 36 | 42 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 39. | R$ 29,35 | R$ 1.232,70 |
| 37 | 50 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 38. | R$ 29,35 | R$ 1.467,50 |
| 38 | 32 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 37. | R$ 29,35 | R$ 939,20 |
| 39 | 58 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 36. | R$ 29,35 | R$ 1.702,30 |
| 40 | 18 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 35. | R$ 29,35 | R$ 528,30 |
| 41 | 2 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 33. | R$ 29,35 | R$ 58,70 |
| 42 | 14 PR. | Bota de PVC injetado, cano de 250mm a 300mm, cor branca, tamanho: 34. | R$ 29,35 | R$ 410,90 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO [SAD]:**

- **0710.04.122.040.2001.33903028.0100.5262**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:**

- **1410.12.122.311.2134.33903028.0101.5008**

**SECRETARIA DE SAÚDE [SMS]:**

- **1510.10.302.498.6141.33903028.0155.6358**
- **1510.10.122.201.2002.33903028.0102.6360**
- **1510.10.302.498.2943.33903028.0102.6362**
- **1510.10.305.324.2202.33903028.0159.6363**
- **1510.10.301.497.4415.33903028.0159.6359**
- **1510.10.302.498.6225.33903028.0159.6364**

| | |
|---|---|
| | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]:**<br>• **1810.08.122.040.2001.33903028.0100.5999**<br><br>**5.1.1 -** Fonte de recursos: Próprios/Vinculados. |
| **GESTOR/ FISCAL DO CONTRATO:** | *Beethoven de Oliveira*<br>**Secretário de Administração**<br>**MUNICÍPIO**<br><br>*Gislene Veludo Rossi*<br>**Gestora do Termo de Contrato**<br>**Matrícula nº 52.161-2**<br><br>*Ana Maria de Oliveira Bernardes*<br>**Gestora do Termo de Contrato**<br>**Matrícula nº 52.575-8**<br><br>*Sandra Cristina Ribeiro Pimenta*<br>**Gestora do Termo de Contrato**<br>**Matrícula nº 8.367-4**<br><br>*Tacimara de Oliveira Reis*<br>**Gestora do Termo de Contra**<br>**Matrícula nº 47.223-**<br><br>*Ana Teresa Nunes Mendonça*<br>**Gestora do Termo de Contrato**<br>**Matrícula nº 36.816-4**<br><br>*Aline Nayara Afonso de Rezende Tristão*<br>**Gestora do Termo de Contra**<br>**Matrícula nº 39.275-**<br><br>*Eduardo Plácido dos Santos*<br>**Gestor do Termo de Contrato**<br>**Matrícula nº 52.474-3**<br><br>*Juliana dos Santos Cucio Carvalho*<br>**Gestora do Termo de Contr**<br>**Matrícula nº 52.474-3**<br><br>*Júlia Wazir Canassa*<br>**Fiscal do Termo de Contrato**<br>**Matrícula nº 52.881-1**<br><br>*Ângela Cristina Tonelli Rezende*<br>**TR Comércio e Distribuição LTDA.**<br>**CONTRATADA** |
| **LICITAÇÃO:** | **Pregão Eletrônico n° 098/2021.** |

**Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.**

**Luciana Campos Guimarães**
Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>Município de Uberaba/MG.</td></tr>
<tr><td>CLÁUSULA I:<br>DO OBJETO</td><td>A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB, conforme relação e especificações a seguir:<br><br>ANEXO I<br>(ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)<br><br>
<table>
<tr><th></th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>ITEM<br>1</td><td>222 TO.</td><td>EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C:<br>- VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL, S, 50°C MÁX. 70;<br>SEDIMENTAÇÃO 5% EM PESO MÁXIMO;<br>- PENEIRAÇÃO 0,84MM COM 0,1% EM PESO MÁXIMO;<br>- RESISTÊNCIA A ÁGUA;<br>AGREGADO SECO 80 E AGREGADO ÚMIDO 60;<br>- CARGA DE PARTÍCULA POSITIVA;<br>- PH MÁXIMO 6,5, (DESTILAÇÃO) SOLVENTE DESTILADO NULA;<br>- RESÍDUO EM 60% (SESSENTA POR CENTO) EM PESO MÍNIMO.</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>CLÁUSULA II:<br>DO PRAZO, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES</td><td>2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.<br><br>2.2 - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.<br><br>2.3 - As quantidades previstas nesta Ata consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.<br><br>2.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal n° 7.892/2013.<br><br>2.4.1 - Será aplicado como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado.<br><br>2.5 - O fornecimento do objeto desta Ata será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante e ordenadora da presente despesa, podendo ou não atingir a quantidade máxima estimada.<br><br>2.5.1 - As entregas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, sendo acompanhadas por servidor responsável formalmente designado ou Comissão de Recebimento de Materiais.</td></tr>
</table>

**2.5.1.1 - A Ordem de Fornecimento será emitida para uma carga estimada de 18,5 toneladas mês de emulsão asfáltica.**

**2.5.1.2 -** A entrega do objeto constante no objeto desta Ata deverá ser feita **no Horto Municipal, localizado à Rua João Nascimento, n° 664, Jardim Triângulo, CEP 38072-600, de segunda à sexta-feira, em horário comercial das 08h00min às 17h00min**, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais, **e acompanhado de servidor responsável para as devidas conferências, conforme as especificações da Ata**.

**2.6 -** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

**2.7 -** A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**2.8 -** Se necessário, poderá ser exigida da CONTRATADA a apresentação de ficha técnica do material desta aquisição, conjuntamente a proposta comercial, após o encerramento da disputa.

**2.9 -** O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e na proposta, por meio da Comissão de Recebimento de Materiais e/ou servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

**2.9.1 -** O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando verificada a entrega fora das especificações (**objeto**), com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, devendo a CONTRATADA, por sua conta, recolher a mesma e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da **Secretaria Requisitante** [**SESURB**];

**2.9.2 -** O material será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e da quantidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**2.9.3 -** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

**2.10 -** O objeto deverá ser entregue em embalagem adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local de entrega.

**2.11 -** A garantia legal (**ressalvado o material**) deverá ser incluída na proposta, nos termos do **objeto** desta Ata, sem prejuízo do direito à indenização em caso de defeito ou vício do material (artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA III: DO VALOR**

**3.1 -** O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R$ 785.880,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais.**

**Fornecedor: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**
**Nome de Fantasia: Betunel**
**CNPJ: 01.593.821/0001-32**
**Endereço: Rua Miguel Paes, nº 100**
**Bairro: Dist. Ind. Prof. A.V.M**
**CEP.: 32.900-000** **Município: Igarapé** **Estado: Minas Gerais**
**Representante Legal: Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna**
**Residência ou domicílio: Rio de Janeiro - RJ**

| ITEM | QUANT./ UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 222 TO. | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C:<br>- VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL, S, 50°C MÁX. 70;<br>SEDIMENTAÇÃO 5% EM PESO MÁXIMO;<br>- PENEIRAÇÃO 0,84MM COM 0,1% EM PESO MÁXIMO;<br>- RESISTÊNCIA A ÁGUA;<br>AGREGADO SECO 80 E AGREGADO ÚMIDO 60;<br>- CARGA DE PARTÍCULA POSITIVA;<br>- PH MÁXIMO 6,5, (DESTILAÇÃO) SOLVENTE DESTILADO NULA;<br>- RESÍDUO EM 60% (SESSENTA POR CENTO) EM PESO MÍNIMO.<br>MARCA: COAL. | R$ 3.540,00 | R$ 785.880,00 |
| VALOR TOTAL | | | R$ 785.880,00 | |

**3.2 -** Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**CLÁUSULA IV: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1 -** As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - [SESURB]:**

- **2310.04.122.040.2001.33903032.0100.6574**

**4.1.1 -** Fonte de recursos: Próprios.

**4.2 -** A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

**CLÁUSULA V: DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1 -** Homologado o resultado da licitação, terá a CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

**5.1.1 -** Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de seu recebimento.

**5.1.2 -** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período,

| | |
|---|---|
| | quando solicitado(s) pela(s)CONTRATADA(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.<br><br>**5.1.3 -** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes na Ata, com a indicação da CONTRATADA, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.<br><br>**5.1.4 -** Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da CONTRATADA, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal n° 8.666/1993.<br><br>**5.2 -** O objeto ora contratado descrito na proposta de preços da CONTRATADA será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.<br><br>**5.3 -** Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).<br><br>**5.3.1 -** Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.<br><br>**5.4 -** Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior. |
| **CLÁUSULA VI : DAS PENALIDADES E SANÇÕES** | **6.1 -** A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Uberaba/MG**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.<br><br>**6.2 -** Na hipótese de descumprimento das normas desta Ata ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:<br><br>**6.2.1 -** Impedimento de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO por um prazo de até 05 (cinco) anos.<br><br>**6.2.2 - Multa**, na seguinte forma:<br><br>**6.2.2.1 -** 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que |

| | |
|---|---|
| | ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;<br><br>**6.2.2.2 -** Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições desta Ata, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.<br><br>**6.2.2.3 -** As multas que se referem os itens "6.2.2.1" e "6.2.2.2", uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.<br><br>**6.2.2.4 -** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.<br><br>**6.3 -** A sanção estabelecida no subitem **"6.2.1"** do item **6.2** poderá ser aplicada juntamente com a do item **"6.2.2"** e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.<br><br>**6.3.1 -** A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de a bem do interesse público, rescindir a Ata de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.<br><br>**6.3.2 -** Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.<br><br>**6.4 -** Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.<br><br>**6.5 -** Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas nesta Ata poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.<br><br>**6.5.1 -** Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).<br><br>**6.6 -** A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens **6.5** e **6.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis. |
| **CLÁUSULA VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** | Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 158/2021,** seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado. |

| | |
|---|---|
| **CLÁUSULA VIII: DO FORO** | As partes elegem o Foro de Uberaba (MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.<br><br>**E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.**<br><br>**Uberaba (MG), 17/12/2021.**<br><br>*Carlos Roberto Lopes*<br>**Secretário de Serviços Urbanos e Obras**<br>**MUNICÍPIO**<br><br>*Marina Lyrio de Andrade*<br>**Gestora do Termo de Contrato**<br><br>*Marco Antônio Vieira*<br>**Fiscal do Termo de Contrato**<br><br>*Maria Aparecida Kasakewitch Caaetano Vianna*<br>**Centro Oeste Asfaltos S/A**<br>**CONTRATADA** |
| **LICITAÇÃO:** | **Pregão Eletrônico n° 158/2021.** |

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.

**Carlos Roberto Lopes.**
Secretário de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

# Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 281/2021

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.** |
| **CONTRATADA:** | **RSTF - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI (Nome de Fantasia: Reynaldo Basso e Banda Forro Total)** |
| **OBJETO:** | Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação/instalação de estruturas metálicas (tendas), palcos profissionais, equipamentos e materiais de som e de iluminação, gerador de energia, mesas e cadeiras plásticas**, em atendimento ao Gabinete da Prefeita, conforme especificações a seguir: |

**LOTE I**

| ITEM | QUANT./ UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 01 SV. | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:**<br>- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, TENDA, PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLASTICAS;<br>**- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO OBJETO ENCONTRAM-SE NO ANEXO II.**<br>**OBSERVAÇÃO:**<br>**- O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O PREÇO GLOBAL DO LOTE, ENTRETANTO, O LICITANTE DEVERÁ PREENCHER O ANEXO II COM O PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM.** |

**ANEXO II**
**QUANTITATIVO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

| QUANT./ UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO |
|---|---|
| 90 UNID. | **TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA:**<br>EM CHAPA DE 16 MM; COBERTURA PIRAMIDAL; LONA BRANCA; MEDINDO 9 M² DE ÁREA ÚTIL CADA UMA, OU SEJA, 3 X 3 M COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LATERAIS. |
| 180 UNID. | **TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA:**<br>EM CHAPA DE 16 MM; COBERTURA PIRAMIDAL; LONA BRANCA; MEDINDO 25 M² DE ÁREA ÚTIL CADA UMA, OU SEJA, 5 X 5 M COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LATERAIS. |
| 24 UNID. | **TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA:**<br>EM CHAPA DE 16 MM; COBERTURA PIRAMIDAL; LONA BRANCA; MEDINDO 100 M² DE ÁREA ÚTIL CADA UMA, OU SEJA, 10 X 10 M. |
| 10 UNID. | **PALCO PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO:**<br>MEDINDO 9 X 6 M; COM PISO DE 1,20 M DE ALTURA DE PÉ DIREITO DE 6 M; COBERTURA DE LONA; ESCADA DE ACESSO E/OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE; PARAPEITO FRONTAL (PODENDO VARIAR ATÉ 10% M²). |
| 10 UNID. | **PALCO PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO:**<br>MEDINDO 6 X 4 M DE ALTURA; MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO; COBERTO EM LONA FECHADO NAS LATERAIS E NO FUNDO; PISO FORRADO EM MADEIRA NAVAL OU LINÓLEO, EM SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE UNIFORME; ESCADA LATERAL E/OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE E PARAPEITO FRONTAL (PODENDO VARIAR ATÉ 10% M²). |
| 2.000 MTS. | **DISCIPLINADOR:**<br>MEDINDO 1,20 M DE ALTURA POR 1,40 M DE COMPRIMENTO. |
| 1.000 MTS. | **TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADO P-300.** |
| 04 UNID. | **SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA, MEDIANTE GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO:**<br>COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 DB; COMPOSTO DE MOTOR A DIESEL TURBINADO; COM PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA TRIFÁSICA DE 80 KVA E TENSÃO DE 220 VOLTS; CICLAGEM EM 60 HZ E 1.800 RPM; COM PAINEL DE COMANDO COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS; HORÍMETRO; ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS; COM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO; CABOS DE LANÇAMENTO ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DO EVENTO; INCLUINDO CABOS E COMBUSTÍVEL, ART ELÉTRICO; TURNO DE 12 (DOZE) HORAS. |
| 400 UNID. | **MESA PLÁSTICA QUADRADA:**<br>NA COR BRANCA; RESISTENTE; PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. |

| | | |
|---|---|---|
| | | **2.400 UNID.** — **CADEIRA SEM BRAÇO:** NA COR BRANCA; RESISTENTE; PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS.<br>**10 UNID.** — **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:** DISPONDO DE 06 (SEIS) CANHÕES DE LED DE 3 WATTS; 01 (UMA) MESA CONTROLADORA; 04 (QUATRO) REFLETORES DE VAPOR METÁLICO OU DE LED DE 100 WATTS.<br>**10 UNID.** — **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - PA 4X4 - PROFISSIONAL, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E OUTRAS DE QUALQUER NATUREZA:** **- SISTEMA PA 4X4 LINE ARRAY E PERIFÉRICOS DE PALCO, COMPREENDENDO:** *** DISTRIBUIÇÃO DE PERIFÉRICOS:** 01 (UMA) MESA DE 32 CANAIS X 8 AUXILIAREAS DIGITAL (COM KIT DE EXPANSÃO DE CANAIS): 03 (TRÊS) EQUALIZADORES COM 31 BANDAS ESTÉREO; 1 (UM) PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL ESTÉREO PARA PA; 01 (UM) PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL ESTÉREO PARA SIDE; 01 (UM) COMPRESSOR ESTÉREO DIGITAL; 01 (UM) GATE DIGITAL; 10 (DEZ) DIRECT BOX PASSIVO; 04 (QUATRO) DIRECT BOX ATIVO: 01 (UM) KIT DE 07 (SETE) MICROFONES ESPECÍFICO PARA BATERIA; 06 (SEIS) MICROFONES SM-58 COM FIO; 04 (QUATRO) MICROFONES SM-57 COM FIO; 02 MICROFONES SM-58 BETA UHF SEM FIO. *** SISTEMAS DE CAIXAS ACÚSTICAS:** 08 (OITO) CAIXAS SUBGRAVES DUPLOS COM ALTO FALANTES DE 18" DE 800W CADA; 08 (OITO) CAIXAS BIVIAS MODELO LINE ARRAY CONTENDO EM CADA UMA, 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 12" DE 600W CADA E 01 (UM) DRIVE DE TITÂNIO DE 3" DE 150W RMS; 02 (DUAS) CAIXAS DE GRAVES DUPLO COM ALTO FALANTES DE 18" DE 800W CADA PARA SIDE; 02 (DUAS) CAIXAS TRIVIAIS COM ALTO FALANTES DE 15" E 12" E DRIVES DE TITÂNIO DE 150W RMS PARA SIDE; 04 (QUATRO) RETORNOS DE CHÃO MODELO YAMAHA; 01 (UM) KIT DE MONITOR PARA BATERIA CONTENDO 01 (UM) SUBGRAVE DE 18" E UMA BIVIA DE 15" DE TITÂNIO; 01 (UM) CUBO DE GUITARRA DE 200W RMS; 01 (UM) CUBO PARA CONTRABAIXO DE 400W RMS. *** SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO:** 04 (QUATRO) POTÊNCIAS DE 5.000W RMS EM 2-OHMS PARA PA; 02 (DUAS) POTÊNCIAS DE 2.000W RMS EM 2-OHMS PARA PA: 03 (TRÊS) POTÊNCIAS, SENDO 01(UMA) DE 3.000W RMS, 01 (UMA) DE 2.000W E 01 (UMA) DE 1.000W PARA SIDE E RETORNOS.<br>**12 UNID.** — **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - PA 2 X 2 POR 03 (TRÊS) VIAS - PROFISSIONAL, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E OUTRAS DE QUALQUER NATUREZA:** *** SISTEMA PA 2X2 POR 03 (TRÊS) VIAS E PERIFÉRICOS DE PALCO, COMPREENDENDO:** 01 (UMA) MESA DIGITAL DE 24 CANAIS; 01 (UM) PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL; 01 (UM) CUBO DE BAIXO 200 WATTS; 01 (UM) CUBO DE GUITARRA 200 WATTS; 01 (UM) CUBO PARA TECLADO 200 WATTS; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO UHF; 08 (OITO) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) QUITE DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO; 04 (QUATRO) DIRECT BOX PASSIVO; 02 (DOIS) EQUALIZADORES DUPLOS DE 24 BANDAS ESTÉREO; 10 (DEZ) PEDESTAIS DE MICROFONES SENDO 02 (DOIS) COM BOQUILHAS PARA MICROFONES SEM FIO; 01 (UM) MAN POWER (DISTRIBUIDOR DE ENERGIA) BIFÁSICO 120 AMPERES; 02 (DOIS) RETORNOS DE 12 POLEGADAS E TITÂNIO; 02 (DOIS) RETORNOS DE 15 POLEGADAS E TITÂNIO; 01 (UM) SIDE LR; 01 (UM) MULTI CABO 36 VIAS; CABOS E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE TODO O SISTEMA; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO.<br>**08 UNID.** — **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - PA 1 X 1 - PROFISSIONAL, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E OUTRAS DE QUALQUER NATUREZA:** *** SISTEMA PA 1 X 1 E PERIFÉRICOS DE PALCO, COMPREENDENDO:** PA 1X1; 02 (DOIS) MONITORES; 01 (UMA) MESA DE SOM DE 16 CANAIS; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO; 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) APARELHO DE CD; 01 (UM) MAN POWER; 01 (UM) OPERADOR DE SOM; CABOS E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE TODO O SISTEMA; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO. |
| **PRAZO:** | **A prestação dos serviços é pelo período de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, condicionada à emissão da(s) Ordem(ns) de Serviço expedida(s) pela titular do **Órgão Requisitante** [**CHEGAB**] ou preposto formalmente designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal. | |
| **VALOR:** | O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de **R$ 399.999,98 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** sendo os quantitativos e valores unitários dos equipamentos de: | |

| QUANT./ UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **90 UNID.** | Tenda em estrutura metálica, 3x3m. | **R$ 214,13** | **R$ 19.271,70** |
| **180 UNID.** | Tenda em estrutura metálica, 5x5m. | **R$ 397,67** | **R$ 71.580,60** |
| **24 UNID.** | Tenda em estrutura metálica, 10x10m. | **R$ 856,52** | **R$ 20.556,48** |
| **10 UNID.** | Palco profissional, medindo 9x6m. | **R$ 4.282,60** | **R$ 42.826,00** |
| **10 UNID.** | Palco profissional, medindo 6x4m. | **R$ 2.453,00** | **R$ 24.530,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **2.000 MTS.** | Disciplinador. | **R$ 24,47** | **R$ 48.940,00** |
| | | **1.000 MTS.** | Treliça de alumínio. | **R$ 27,50** | **R$ 27.500,00** |
| | | **04 UNID.** | Sistema de geração de energia. | **R$ 2.141,30** | **R$ 8.565,20** |
| | | **400 UNID.** | Mesa plástica quadrada. | **R$ 5,01** | **R$ 2.004,00** |
| | | **2.400 UNID.** | Cadeira sem braço. | **R$ 2,93** | **R$ 7.032,00** |
| | | **10 UNID.** | Sistema de iluminação. | **R$ 2.141,30** | **R$ 21.413,00** |
| | | **10 UNID.** | Sistema de sonorização. | **R$ 5.006,00** | **R$ 50.060,00** |
| | | **12 UNID.** | Sistema de sonorização, PA 2x2. | **R$ 3.476,67** | **R$ 41.720,04** |
| | | **08 UNID.** | Sistema de sonorização, PA 1 x 1. | **R$ 1.750,12** | **R$ 14.000,96** |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | **GABINETE DA PREFEITA (CHEGAB):**<br>• **0210.14.131.290.6666.33903913.0100.5976**<br>Fonte de recurso: PRÓPRIO. | | | | |
| **GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:** | **Maria Aparecida Velasco**.<br>**Vanessa Galvina de Morais Oliveira** | | | | |
| **LICITAÇÃO:** | **Pregão Eletrônico n° 170/2021** | | | | |

**Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.**

**Maria Aparecida Velasco**
Chefe Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - CHEGAB

## Outros Atos

### CONVOCAÇÃO

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

| Matricula | Nome | Secretaria |
|---|---|---|
| 48417-2 | Karina Silva | SEMED |
| 49597-2 | Josiane Aparecida dos Santos Martins | SEMED |
| 48487-3 | Andrea Borges Gaia | SEMED |
| 48480-6 | Cela Ferreira dos Reis | SEMED |
| 48351-6 | Claudia Daniela da Silva | SEMED |
| 48592-6 | Daniela Fatureto Sousa | SEMED |
| 48519-5 | Denise Aparecida Alves | SEMED |
| 48475-0 | Eduardo Sousa Chagas | SEMED |
| 48361-3 | Elaine Cristina de Oliveira | SEMED |
| 48566-7 | Gisele Matos de Carvalho | SEMED |
| 48365-6 | Glaucia Guimaraes Marques | SEMED |
| 48318-4 | Kenia Almeida de Sousa | SEMED |
| 48314-1 | Maida Avelar Soares de Souza | SEMED |
| 48359-1 | Marcos de Oliveira | SEMED |
| 48407-5 | Maria Augusta Vaz de Morais Moreira | SEMED |
| 48522-5 | Patricia Santos Saturno Silva | SEMED |
| 48422-9 | Simei Ramos | SEMED |
| 48515-2 | Viviane Silva Lopes | SEMED |
| 52183-3 | Vinicius Nascimento Alves Pereira | SMS |

.....

### ATA DA 17ª ( DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA
### COMISSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na sala anexa ao Conselho Municipal de Segurança, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, ocorreu às 09:00 horas da manhã, a 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS em formato presencial. Abordagens da 17ª reunião: Rol de presenças e Ausências; Análises de processos de Gratificação de Incentivo à Qualificação abertos durante o ano de 2021; Reanálises de processos de Gratificação de Incentivo à Qualificação, em razão de mudança de lotação; assinatura do Memorando 011/2021. Estiveram presentes os seguintes membros: René Patrícia e Silva; Sílvia Matayoshi Calixto; Ana Alice Oliveira da Silva; Daniela Fernanda Amâncio; e Gustavo Donizete da Matta Ferreira. Foi justificada a ausência da servidora Elaine Mendes Prata por motivo de fruição de férias regulamentares. Foram apreciados 07 processos, sendo 06 Deferidos (04 de Reanálise e 02 de primeira Análise); e 01 Indeferido por ausência de correlação. Às 11:30 horas, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Ana Alice Oliveira da Silva
Secretaria de Educação
Daniela Fernanda Amâncio
Secretaria Desenvolvimento Social
Gustavo Donizete da Matta Ferreira
Procuradoria
René Patrícia e Silva
Secretaria de Administração
Sílvia Matayoshi Calixto

Secretaria de Saúde

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CADEP - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

**PORTARIA SAD/PMU Nº 002/2022**

***Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho na carreira dos servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências***

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06/07/2012, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2021 quanto ao Anexo I, 01 de novembro de 2021 quanto ao Anexo II, 01 de dezembro de 2021 quanto ao Anexo III e 01 de janeiro de 2022 quanto ao Anexo IV.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de janeiro de 2022.

**Beethoven de Oliveira**

Secretário de Administração

**ANEXO I**

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 47316 | ANGELICA CRISTINA DA SILVA | 63 | TRABALHADOR BRACAL |

**ANEXO II**

**AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 49390 | RONALDO MORAIS FRAZAO | 58 | AGENTE ADMINISTRATIVO |

**TÉCNICO DE SAÚDE I**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 47046 | CAMILA CAMPOS | 86 | TECNICO DE ENFERMAGEM |

**ANEXO III**

**AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 17556 | ANA PAULA RIBEIRO FAQUINELLI | 58 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 40167 | ERNANDES DOS SANTOS FERREIRA | 58 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 49465 | THOBIAS DE PAIVA CAMARGO | 58 | AGENTE ADMINISTRATIVO |

**ESPECIALISTA DE SAÚDE II – 30 HORAS**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 49375 | NATHALIA MENDES BLANCO ULHOA | 73 | DENTISTA |

**ESPECIALISTA DE SAÚDE V**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 49377 | LAUANDA RIBEIRO EVANGELISTA | 76 | DENTISTA 40HRS |

**ANEXO IV**

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 48556 | GUILHERME JULIO DE OLIVEIRA | 51 | TRABALHADOR BRACAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 49483 | PATRICIA NOVAES FERREIRA | 51 | COVEIRO |

**AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 49422 | ISABELLA DE ASSIS E CASTRO | 58 | AGENTE ADMINISTRATIVO |

**AGENTE DE TRÂNSITO**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 49439 | MAYCO ALEXANDRE BALBINO | 59 | AGENTE DE TRANSITO 40H |

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 49477 | ANGELA ROSA CRISTIANO SILVESTRE ALVES | 63 | TRABALHADOR BRACAL |
| 49379 | DANIELA PAULA GODOI SILVA | 63 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 49461 | ISMAEL JOSE MESSIAS | 63 | VIGIA |
| 48606 | NISLAINY MOREIRA | 63 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |

**ESPECIALISTA DE SAÚDE I – 30 HORAS**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 49291 | VALDEISA RODRIGUES SOUSA GONCALVES | 71 | FONOAUDIOLOGO |

**ESPECIALISTA DE SAÚDE III**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 49401 | JOSE JOAQUIM GOMES NABUCO | 74 | MEDICO(A) ESPECIALISTA |

**ESPECIALISTA DE SAÚDE V**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 49464 | DANIELA CRISTINA COSSAO | 76 | DENTISTA 40HRS |

**OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL**

| MATRÍCULA | NOME | TABELA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 48651 | SILVIO QUIRINO DA SILVA | 81 | AUXILIAR DE SECRETARIA |

.....

**NOTIFICAÇÃO SAD/CADEP nº 001/2022**

A **Secretaria de Administração**, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório (CADEP), com fulcro no inciso XVII do art. 16 do Decreto Municipal nº 4.894/2012 e considerando que após tentativa de notificação da servidora em seu endereço residencial, tendo sido enviada carta de notificação em 06/12/2021 e não tendo retornado o AR até o dia 10/01/2022, NOTIFICA a servidora abaixo relacionada para tomar ciência do resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, bem como da média aritmética final das notas obtidas nas 06 (seis) avaliações periódicas realizadas. A servidora fica ciente que tem o prazo de dez (10) dias corridos para interpor recurso contra a nota obtida, a partir da publicação desta. O processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório está à disposição para consulta do interessado perante a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.

| MATRÍCULA | NOME | PROCESSO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 36.565-3 | EDILAINE ROSA PEREIRA | 02/1997/2011 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

.....

## SECRETARIA DA SAÚDE

**REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 222/2021**, cujo objeto é o **fornecimento de medicamentos.** A revogação se deu em razão de não ter comparecido interessados no certame. Deste modo, a licitação em questão restou "**deserta**". Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

**SETIMO BOSCOLO NETO**
**Secretário Municipal de Saúde**
**Decreto 153/2021**
**(Autoridade Competente)**

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DE UBERABA/MG | **Plano de Contingência<br>Assistência Ambulatorial e Internações para Síndrome Gripal e Covid -19<br>Nº 01 - Janeiro / 2022** |

**DESENHO DE PROCESSOS E FLUXOS**

## APRESENTAÇÃO

Esta atualização do Plano de Contingência se dá em função da necessidade de aperfeiçoamento da demanda de assistência ambulatorial e leitos hospitalares considerando a dinâmica da Síndrome Gripal constatada no momento e Covid-19, visando garantir tanto a nível ambulatorial quanto hospitalar condições assistenciais satisfatórias.

Consideramos para esta atualização, principalmente, o indicativo da Secretaria Municipal da Saúde da crescente demanda por assistência na rede pública, por Síndrome Gripal e também COVID-19 (Semana 52, Taxa de Positividade 15,59, Variação da Incidência 202,49, Rt 1,97 e Média de Testes semanal de 630 exames/semana), bem como, o cenário que envolve a ocupação de leitos no Município de Uberaba na atualidade e considerando as possibilidades de flutuações nos indicadores de internação hospitalar.

Consideramos ainda, a alta incidência de casos Covid-19 positivos e/ou suspeitos entre profissionais da saúde de diversas instituições da rede pública e privada do município, o que gera uma necessidade ainda mais acentuada de fluxos bem definidos.

Por fim, frisa-se que esse Plano de Contingência é dinâmico e poderá ser revisado a qualquer momento conforme o cenário da pandemia evoluir.

## OPERACIONALIZAÇÃO

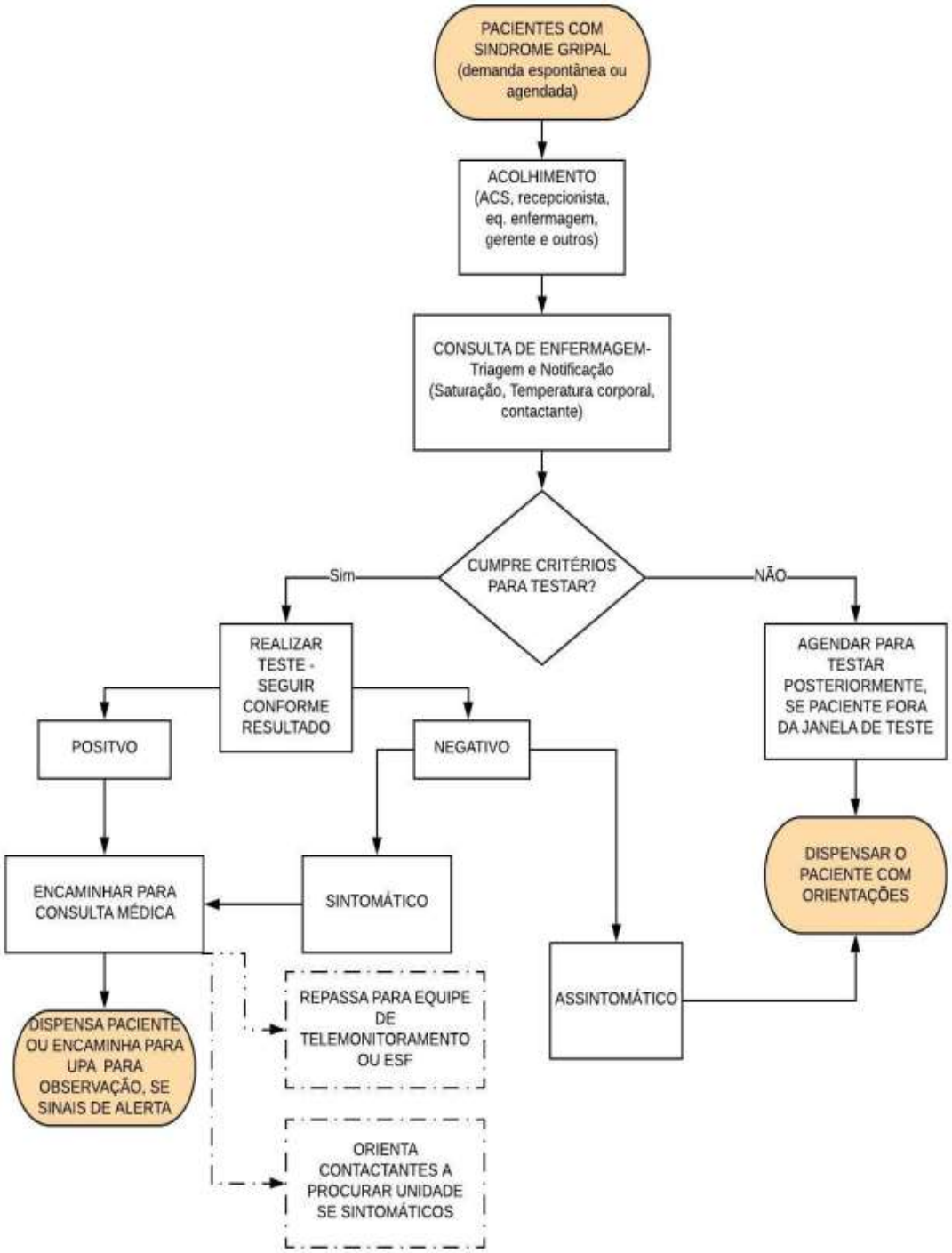
**Assistência Ambulatorial:**

Rede Pública:

As unidades de saúde que realizarão atendimentos a pacientes com síndrome gripal serão listadas abaixo, ressaltamos que poderão ocorrer alterações nesta relação conforme a demanda e condições de operacionalização das unidades.

| UNIDADES DE SAÚDE QUE REALIZAM ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL E TESTE PARA COVID-19 | |
|---|---|
| UMS Álvaro Guaritá | USF Roberto Árabe Abdanur |
| UBS – Dona Aparecida Conceição | USF Lecir Nunes Ramos |
| USF Julieta Andrade | UMS George Chiree |
| UMS Maria Tereza | USF Sebastião L.Costa (Capelinha) - (Apoio José Pedro - Baixa) |
| UMS Tibúrcio Teixeira Santos e CAIS | UMS Prof. Aluízio Prata |
| USF Dr. Edson Luiz Fernandes | USF Maria Bárbara de Oliveira (Tia Lola) |
| USF Francisco José Silva (Ponte Alta) | USF Palmira Conceição (Santa Rosa) |
| USF Dr João Francisco Naves Junqueira | UMS Ézio de Martino |
| UMS Luiz Meneghello | UMS Valdemar Hial Júnior |
| Centro de Saúde Eurico Vilela | CECOVID – São Cristovão |
| USF DR. Edson Reis Lopes | USF Jacob José Pinto |
| USF Virlânea Augusta de Lima | USF Inimá Baroni |
| Funel | |

| PREFEITURA DE ULHAIA/MG | **Plano de Contingência**<br>**Assistência Ambulatorial e Internações para Síndrome Gripal e Covid -19**<br>**Nº 01 - Janeiro / 2022** |
|---|---|



| | |
|---|---|
| PREFEITURA DE ULHAIA/MG | **Plano de Contingência<br>Assistência Ambulatorial e Internações para Síndrome Gripal e Covid -19<br>Nº 01 - Janeiro / 2022** |

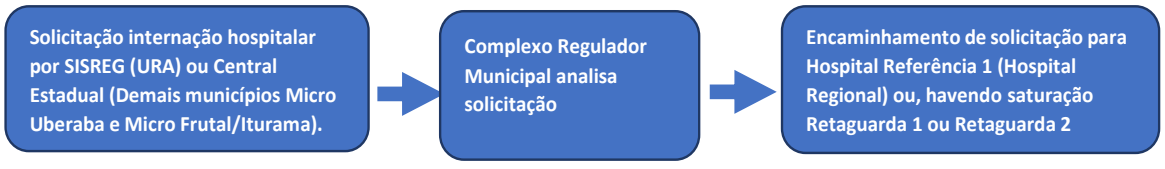
**Fluxo Hospitalar:**

Todos os casos continuam obrigatoriamente regulados pelo complexo regulador municipal de Uberaba (CReg URA), único a autorizar a ocupação de leitos conveniados ao Sistema Único de Saúde-SUS destinados para pacientes em situação da Covid -19, quer seja através da Central de Regulação Municipal e/ou através do Serviço Móvel de Urgência – SAMU, conforme protocolo abaixo estabelecido.

Pacientes oriundos das UPAS serão regulados através da utilização do Sistema de Regulação adotado no município (SISREG 3), enquanto os pacientes oriundos dos demais municípios da Micro Uberaba e da Microrregião Frutal/Iturama deverão ser regulados inicialmente pela Central de Regulação Estadual e, após classificação e triagem desta, encaminhados para apreciação do Complexo Regulador Municipal através do SUSfácil, com transcrição obrigatória dos dados clínicos para o SISREG.

Pacientes da Saúde Suplementar, devem ser regulados pelo sistema próprio que lhes convier, exceto se, por qualquer motivo, houver direcionamento para uma unidade ao SUS, o que, obrigatoriamente, necessitará de regulação via SISREG. A transferência de casos confirmados ou suspeitos de COVID do setor privado para o público, em virtude da inexistência de leitos, deve seguir o seguinte processo: Cadastro do paciente no SISREG pela instituição que o assiste, acompanhada de envio de e-mail ao complexo regulador comprovando a busca de leitos em outros prestadores do convênio bem como a negativa da existência do leito.

**Fluxograma operacional para internação Hospitalar**




## APLICABILIDADE

O plano de contingência será aplicado em 4 (quatro) fluxos em ocorrência independente ou concomitante, a saber:

**- Fluxo 1** (**casos suspeitos e/ou confirmados COVID-19**): pacientes com insuficiência respiratória com indicação de internação hospitalar e que não requeiram ventilação mecânica e/ou suporte adicional da unidade terapia intensiva serão direcionados

primeiramente para leitos em enfermaria no Hospital Regional José de Alencar (conforme protocolo especifico definido pela aplicação da cidade de Uberaba); Exceto pediatria, cujos os casos serão encaminhados, quando requererem suporte de enfermaria, para internações no Hospital da Criança em Uberaba, bem como os casos de pacientes obstétricas, cuja referência inicial de internação é para o HC UFTM. Para a saúde suplementar, o critério de regulação deve ser próprio de cada operadora e/ou instituição hospitalar;

**- Fluxo 2** (**casos suspeitos e/ou confirmados Covid-19**): pacientes com insuficiência respiratória com indicação de ventilação mecânica e /ou suporte adicional da unidade de terapia intensiva serão direcionados para leitos específicos no Hospital Regional Jose Alencar (conforme protocolo especifico definido para aplicação da cidade de Uberaba), exceto pediatria e casos da obstetrícia, cujos casos serão encaminhados, quando requererem suporte de UTI, para internações no HC UFTM. Para saúde suplementar, o critério de regulação deve ser próprio de cada operadora e/ou instituição hospitalar;

OBS 1: Para os casos obstétricos, após a realização do parto e estando a paciente sem complicações do procedimento, o HC UFTM poderá, requerer a transferência para o hospital de referência em Covid-19. Essa transferência ocorrerá caso seja uma alternativa para otimizar leitos no HC-UFTM para atendimento de novas pacientes obstétricas;

OBS 2: Para os casos obstétricos de risco habitual **não covid**, a primeira referência para encaminhamento hospitalar será o Mário Palmério Hospital Universitário, afim de garantir condições operacionais de assistência no HC-UFTM para os casos obstétricos de alta complexidade e obstétricos Covid-19.

**- Fluxo 3**

3.1 – Rede conveniada ao SUS (casos suspeitos e/ou confirmados Covid-19) quando houver ocupação de 70% da capacidade instalada para leitos de UTI do Hospital de referência (Hospital Regional) para casos Covid-19, na rede conveniada SUS, serão geradas as seguintes medidas:

a) Suspensão de procedimentos eletivos em todos os hospitais, bem como a suspensão de internações de casos não Covid em leitos dentro do próprio Hospital Regional José Alencar;
b) Regulação de pacientes com outras demandas clínicas não Covid para leitos em outros hospitais da cidade de Uberaba (direcionamento preferencial para os hospitais: Mário Palmério Hospital Universitário e Hospital de Clínicas da UFTM, permitindo que o Hospital Regional possa voltar a ser, em sua totalidade, de atendimento exclusivo para casos Covid);
c) Redirecionamento de pacientes do Hospital Regional Jose Alencar para outros hospitais (egressos de enfermaria, com condição mais estável e que não estejam em período de transmissão do vírus, devem ser encaminhados para leitos do

Hospital Mario Palmério e/ou para Hospital Beneficência Portuguesa, obedecendo-se as pactuações existentes, o que indica, eventualmente que pacientes de outros municípios podem retornar à origem), permitindo maior liberação dos leitos a serem disponibilizado naquela mesma instituição para acolhimento Covid-19.

d) Suspender as consultas de pré-operatório em toda rede pública; exceto consultas de pré-operatórios oncológicos.

3.2 Rede de saúde suplementar (rede privada- casos suspeitos e/ou confirmados Covid-19): quando houver ocupação de 70% da capacidade instalada dos leitos de UTI em hospitais privados para casos Covid serão geradas as seguintes medidas:

a) Suspensão de todos os procedimentos eletivos, tanto cirúrgicos quanto clínicos e/ou internações, exceto casos oncológicos; obstétricos; cardiovasculares; cirurgias ambulatoriais e urgência e emergência;
b) Suspender as consultas de pré-operatório em toda rede privada; exceto consultas e pré-operatórios oncológicos.

**- Fluxo 4 – Exclusivamente para rede conveniada SUS**

Saturação do hospital de referência (Hospital Regional) com ocupação em 70% da sua capacidade instalada:

Regulação de casos suspeitos e ou confirmados da Covid-19 para hospital de retaguarda 1 (Hospital de Clínicas da UFTM), que caso alcance ocupação superior a 60% de sua capacidade instalada, deverá o hospital de retaguarda 2 (Mário Palmério Hospital Universitário) iniciar processo de organização de parte da sua estrutura para acolher paciente covid-19.

Nesta situação se necessário os pacientes com demandas clínicas devem ser atendidos e permanecerem nas unidades de Pronto Atendimento (UPAs), aguardando a disponibilidade de vagas em Hospitais que atendem pacientes não Covid-19. Considerando ainda essa situação poderão ser adotadas ações que envolvam outras estruturas hospitalares até então não contempladas nesse plano de contingência, afim de garantir mais leitos para atendimento a pacientes não covid.

Ressaltamos que as internações não Covid-19 devem ser preferencialmente para pacientes com situações cirúrgicas de urgência e emergência que necessitem de internação e para aqueles graves que precisam de leitos de UTI.

Se acionado o 4º Fluxo, os procedimentos eletivos(cirurgicos e clínicos), devem permanecer suspensos (suspensão da emissão de guias de autorização e realização de pós-operatórios), com alta imediata dos pacientes que eventualmente já estejam internados e que não tenham sido submetidos à cirurgia ainda, quer seja na rede privada ou na conveniada ao SUS.

| | |
|---|---|
| PREFEITURA DE UBERABA/MG | **Plano de Contingência<br>Assistência Ambulatorial e Internações para Síndrome Gripal e Covid -19<br>Nº 01 - Janeiro / 2022** |

A suspensão dos procedimentos eletivos de que trata este plano de contingência NÃO envolve procedimentos oncológicos; obstétricos ,cirurgias cardíovascular, cirurgias ambulatoriais e situações de urgência e emergência, que devem seguir com agendamento dentro da programação estabelecida por cada hospital e em conformidade com Decreto municipal com regramento específico para cirurgias eletivas.

Os atendimentos psiquiátricos que não demandarem suporte clínico adicional para outras especialidades, serão atendidos inicialmente no Serviço Integrado de Saúde Dona Maria Modesto Cravo, havendo confirmação diagnóstica para Covid, com necessidade de suporte ventilatório e/ou outro suporte hemodinâmico, o paciente deverá ser direcionado, via sistema de regulação, para hospital com maior suporte assistencial.

À medida que ocorrerem evoluções das respectivas taxas de ocupação de leitos, os hospitais subsequentes de retaguarda, correspondentes, serão informados da progressão de internações em andamento (quando estas atingirem 50% da capacidade de leitos no SUS) para que possam tomar as medidas cabíveis no sentido de qualquer adequação com pessoal e/ou material/equipamentos/insumos para a garantia da assistênciahospitalar destes pacientes.

Devido à dinamicidade da situação outras medidas de suspensão, como a interrupção de procedimentos eletivos (incluindo cirurgias e consultas ambulatoriais), poderão ocorrer de acordo com os cenários que se apresentem nos serviços municipais e rede credenciada.

Uberaba, 07 de janeiro de 2022.

**SÉTIMO BÓSCOLO NETO**
**Secretário de Saúde**

**ELISA GONÇALVES ARAÚJO**
**Prefeita**

Secretaria Municipal de Saúde

**Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 173/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG** |
| **CONTRATADA:** | **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (Nome de fantasia: Operacionais Calçados & Modas Fitness)** |
| **OBJETO:** | **1.1-**Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de botas padrão SAMU,** através da CONTRATADA, visando atender à Secretaria da Saúde – SMS, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: |

**LOTE I**

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | 5 PR | **BOTA "SAMU" TAMANHO 34:**<br><br>- CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE;<br>PARTE INTERNA FRONTAL; PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO;<br>PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm;<br>REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS; BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE PU 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS;<br>PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA;<br>COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM ESPUMA P. U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO;<br>CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA: OPERACIONAIS** |
| 02 | 5 PR | **BOTA "SAMU" TAMANHO 35:**<br><br>CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE;<br>PARTE INTERNA FRONTAL; PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO;<br>PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm;<br>REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS; BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE PU 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS;<br>PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA;<br>COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO ALMOFADADO COM ESPUMA P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO;<br>CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA:OPERACIONAIS** |
| 03 | 5 PR | **BOTA "SAMU" TAMANHO 36:** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE;<br>PARTE INTERNA FORNTAL; PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO; PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20MM;<br>REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS; BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE P.U 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS;<br>PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA;<br>COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM ESPUMA P.U DE 10MM E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO;<br>CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA:OPERACIONAIS** | |
| | **4** | **10 PR** | **BOTA "SAMU" TAMANHO 37:**<br><br>CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE;<br>PARTE INTERNA FRONTAL; PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO; PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm;<br>REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS; BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE PU 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS;<br>PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA; COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM ESPUMA P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO;<br>CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA: OPERACIONAIS** | |
| | **5** | **15 PR** | **BOTA "SAMU" TAMANHO 38:**<br><br>CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE;<br>PARTE INTERNA FRONTAL; PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO;<br>PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm;<br>REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS; BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE P.U 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES DOS PÉS;<br>PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA;<br>COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ESPUMA P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO;<br>CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA: OPERACIONAIS** | |
| | **6** | **15 PR** | **BOTA "SAMU" TAMANHO 39:**<br><br>CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE;<br>PARTE INTERNA FRONTAL; PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO;<br>PORTA FACA COM BORDADO DE CORPORAÇÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm; REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS;<br>BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE P.U 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS;<br>PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA;<br>COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM ESPUMA P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO;<br>CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA: OPERACIONAIS** | |
| | **7** | **10 PR** | **BOTA "SAMU" TAMANHO 40:**<br><br>CONFECCIONDA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE;<br>PARTE INTERNA FRONTAL; PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO;<br>PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm; REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS;<br>BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE P.U 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS;<br>PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA;<br>COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM ESPUMA P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TRONOZELO;<br>CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA:OPERACIONAIS** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 8 | 10 PR | **BOTA "SAMU" TAMANHO 41:**<br><br>CONFECCIONADA EM COURI HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE; PARTE INTERNA FRONTAL; PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO; PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm; REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS;<br>BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE P.U 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS;<br>PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA;<br>COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM ESPUMA P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO;<br>CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA:OPEACIONAIS** | |
| | 9 | 15 PR | **BOTA "SAMU" TAMANHO 42:**<br><br>CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE; PARTE INTERNA FRONTAL;<br>PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO;<br>PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm; REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS;<br>BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE P.U 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS;<br>PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA;<br>COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM ESPUMA P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO;<br>CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA: OPERACIONAIS** | |
| | 10 | 15 PR | **BOTA "SAMU" TAMANHO 43:**<br><br>CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE;<br>PARTE INTERNA FRONTAL; PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO;<br>PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm; REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS;<br>BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE P.U 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS; PROTEÇÃO DUPLA NA | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA; COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM ESPUMA P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO; CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TEMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA:OPERACIONAIS** | |
| | **11** | **8 PR** | **BOTA "SAMU" TAMANHO 44:**<br><br>CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE;<br>PARTE INTERNA FRONTAL; PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO; PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm;<br>REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS; BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE P.U 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS; PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA, COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM ESPUMA P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO;<br>CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO;<br>SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA:OPERACIONAIS** | |
| | **12** | **7 PR** | **BOTA "SAMU" TAMANHO 45:**<br><br>CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO;<br>CANO LONGO;<br>COR PRETA;<br>LIVRE DE MARCAS DE PESTE; PARTE INTERNA FRONTAL;<br>PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM MATERIAL RECOURO;<br>PORTA FACA COM BORDADO DA CORPORAÇÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC 0,20mm;<br>REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASOS NOTURNOS; BOTA INTEIRA CHANFRADA E FORRADA PARA MAIOR ACABAMENTO E CONFORTO; PALMILHA INTERNA COMPOSTA DE TECIDO ANTIBACTERICIDA COM ESPUMA DE P.U 12mm PARA MELHOR CONFORTO E AMENIZAR AS DORES NOS PÉS; PROTEÇÃO DUPLA NA GASPEA; FECHAMENTO EM ZÍPER, COM PROTEÇÃO EXTERNA DE COURO E PROTEÇÃO INTERNA EM NYLON DUPLA FRONTURA;<br>COLARINHO TRASEIRO EM COURO MACIO, ALMOFADADO COM ESPUMA P.U DE 10mm E COM ELÁSTICO PARA SE AJUSTAR MELHOR NA CANELA E DAR MELHOR CONFORTO;<br>PARTE LATERAL INTERNA ALMOFADADA COM ESPUMAS DE P.U DE 10mm PARA PROTEGER O TORNOZELO; CONTRA FORTE E BIQUEIRA EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO CALCANHAR E NO BICO; SOLA COSTURADA NA PLANTA DO SOLADO E NO SALTO.<br>**MARCA: OPERACIONAIS** | |
| **DO PRAZO:** | **2.1 –** A entrega deverá ser efetuada em parcela única, dentro do **prazo de até 10 (dez) dias**, a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado. | | | |

**Secretaria Municipal de Saúde**

<table>
<tr><td>DO VALOR:</td><td>3.1 – Valor global deste contrato é de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo os valores unitários de:
<table>
<tr><th>ITENS</th><th>QTDE.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>1</td><td>5 PR</td><td>BOTA “SAMU” TAMANHO 34</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 1.020,00</td></tr>
<tr><td>2</td><td>5 PR</td><td>BOTA “SAMU” TAMANHO 35</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 1.020,00</td></tr>
<tr><td>3</td><td>5 PR</td><td>BOTA “SAMU” 36</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 1.020,00</td></tr>
<tr><td>4</td><td>10 PR</td><td>BOTA “SAMU”37</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 2.040,00</td></tr>
<tr><td>5</td><td>15 PR</td><td>BOTA “SAMU” TAMANHO 38</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 3.060,00</td></tr>
<tr><td>6</td><td>15 PR</td><td>BOTA “SAMU” TAMANHO 39</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 3.060,00</td></tr>
<tr><td>7</td><td>10 PR</td><td>BOTA “SAMU” TAMANHO 40</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 2.040,00</td></tr>
<tr><td>8</td><td>10 PR</td><td>BOTA “SAMU” TAMANHO 41</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 2.040,00</td></tr>
<tr><td>9</td><td>15 PR</td><td>BOTA “SAMU” TAMANHO 42</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 3.060,00</td></tr>
<tr><td>10</td><td>15 PR</td><td>BOTA “SAMU” TAMANHO 43</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 3.060,00</td></tr>
<tr><td>11</td><td>8 PR</td><td>BOTA “SAMU” TAMANHO 44</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 1.632,00</td></tr>
<tr><td>12</td><td>7 PR</td><td>BOTA “SAMU” TAMANHO 45</td><td>R$ 204,00</td><td>R$ 1.428,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</td><td>5.1 – As despesas, oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:<br><br><u>SECRETARIA DA SAÚDE:</u><br><br>- 1510.10.302.498.6141.33903028.0155.6358<br><br>5.2- Fonte de recurso: VINCULADO</td></tr>
<tr><td>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</td><td>9.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 082/2021, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.</td></tr>
<tr><td>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</td><td>FISCAL: Alessandro Oliveira Santos<br>Matrícula nº: 35.208-0<br>GESTORA: Juliana dos Santos Cucio Carvalho<br>Matrícula nº: 52.831</td></tr>
<tr><td>PROCESSO:</td><td>PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021</td></tr>
</table>

**Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022.**

**Ercia da Silva Lima**
**Pregoeiro**

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2° DA LEI FEDERAL N.° 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 153 de 20 de janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde,** sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3**

| Data Crédito | Período / Parcela | Descrição | Valor Creditado |
|---|---|---|---|
| 28/12/2021 | 10 de 2021 | Repasse MS – FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células | R$92.069,28 (Noventa e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) |
| 28/12/2021 | 10 de 2021 | Repasse MS – FAEC - Diagnóstico/tratamento em Oncologia | R$10.449,30 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) |
| 27/12/2021 | Parcela Única | Repasse MS – Incremento Temporário p/ custeio dos Serviços da Atenção Básica - Portaria 3724/2021 | R$500.000,00 (Quinhentos mil reais) |
| 29/12/2021 | Outubro/2021 | Repasse MS Diagnóstico de Trombofilia em Gestante - FAEC | R$740,00 (Setecentos e quarenta reais) |
| 29/12/2021 | Outubro/2021 | Repasse MS – Central Nacional de Regulação - FAEC | R$1.511,88 (Um mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos) |
| 30/12/2021 | Novembro/2021 | Repasse MS – Nefrologia - FAEC | R$424.616,18 – (Quatrocentos vinte quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos) |
| 30/12/2021 | 12 de 12/2021 | Repasse MS – Procedimentos Teto MAC | R$1.693,58 (Um mil, seiscentos noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) |
| 30/12/2021 | Parcela Única | Repasse MS – Ações Estratégicas APS - | R$7.000,00 (Sete mil reais) |
| 30/12/2021 | 31/12/2021 | Repasse MS – Implementação Politicas de Atenção a Saúde do Adolescente e Jovem – PT.3874 | R$11.636,26 (Onze mil, seiscentos trinta e seis reais e vinte seis centavos) |

| **Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.094-1** | | | |
|---|---|---|---|
| 22/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES - Emenda Parlamentar – Equipamentos para Atenção Básica. Portaria: 2177/2021 | R$242.970,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais) |

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES,** sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.017-2**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28/12/2021 | 10 de 2021 | Repasse SES - Programa Rede Cegonha/UFTM | R$31.025,00 (Trinta e um mil, vinte e cinco reais). |
| 28/12/2021 | 10 de 2021 | Repasse SES - Programa Rede Cegonha/UNIUBE | R$44.347,50 (Quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.372-X**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 21/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES - Emenda Parlamentar em favor Hospital Mário Palmério - Resolução 7811 de 2021. | R$200.000,00 (Duzentos mil reais) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.254-6**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Aquisição de Equipamentos destinados a Política de Atenção Hospitalar – Favorecido Hospital da Criança – Resolução 7762. | R$100.000,00 (Cem mil reais). |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.544-8**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20/12/2021 | Parcela Única. | Repasse SES - Recurso p/ Ações da Vigilância Sanitária – Resolução 7799 de 2021 | R$1.001.349,00 (Um milhão, um mil, trezentos quarenta nove reais). |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 109.955-8**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 21/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Custeio das Ações p/ enfrentamento COVID-19 – Resolução 7890/2021 | R$80.000,00 (Oitenta mil reais) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.566-9**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Recurso p/ Ações de Saúde Bucal - Resolução 7391 de 2021. | R$9.536,78 (Nove mil, quinhentos trinta e seis reais e setenta e oito centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.388-7**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Recurso p/ Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário Eletivo- Resolução 7791 de 2021. | R$285.654,00 (Duzentos oitenta e cinco mil, seiscentos cinquenta e quatro reais) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.539-1**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Recurso p/ ampliação da Rede de Vigilância Epidemiologia Hospitalar – REVEH - Resolução 7796 de 2021.<br>R$198.113,28 – Custeio<br>R$28.301,88 - Investimento | R$226.415,16 (Duzentos vinte seis mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis reais) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.552-9**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo excepcional p/ fortalecimento das Ações Doenças Transmissíveis - Resolução 7731 de 2021.<br>R$261.733,60 – Custeio<br>R$261.733,60 - Investimento | R$523.467,20 (Quinhentos vinte três mil, quatrocentos sessenta sete reais e vinte centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.550-2**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo p/ Ações Vigilância Epidemiológica Hospitalar - Resolução 7608 de 2021. | R$15.000,00 (Quinze mil reais) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.531-6**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo financeiro p/ fortalecimento da Vigilância das Causas Externas - Resolução 7732 de 2021.<br>Custeio – R$408.884,18<br>Investimento – R$175.236,08 | R$584.120,26 (Quinhentos oitenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte seis centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.547-2**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo financeiro p/ enfrentamento das Arboviroses (dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) - Resolução 7733 de 2021.<br>Custeio – R$82.095,70<br>Investimento – R$246.287,10 | R$328.382,80 (Trezentos vinte oito mil, trezentos oitenta dois reais e oitenta centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.426-3**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Atenção Hospitalar – VALORA-MINAS – Hospital Hélio Angotti - Resolução 7845 de 2021. | R$38.655,10 (Trinta oito mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e dez centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.480-8**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Atenção Hospitalar – VALORA-MINAS – Hospital Beneficência Portuguesa - Resolução 7844 de 2021. | R$53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.549-9**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo financeiro p/ Ações da Política de Imunobiológicos especiais - Resolução 7550 de 2021.<br>Custeio – R$176.937,78<br>Investimento – R$27.500,00 | R$204.437,78 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos trinta e sete reais e setenta e oito centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.438-7**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo financeiro p/ Ações de Imunização - Resolução 6985 de 2019.<br>Referente 1ª Parcela Acordo Dívida Estado | R$261.840,56 (Duzentos sessenta um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta seis centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.435-2**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo financeiro p/ Ações da Vigilância (Arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes Aegypti – Dengue, Zika e Chikungunya) - Resolução 6992 de 2019.<br>Referente 1ª Parcela Acordo Dívida Estado | R$1.487.516,20 (Um milhão, quatrocentos oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.500-6**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo financeiro p/ complementar em caráter excepcional p/ atendimentos em leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) – Resolução 6948/2019<br>Referente 1ª Parcela Acordo Dívida Estado | R$3.280.114,03 (Três milhões, duzentos e oitenta mil, cento e quatorze reais e três centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.537-5**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo Financeiro p/ fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde do trabalhador – VISAT - Resolução 7730 de 2021. | R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) |
| **Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 407-3** | | | |
| 27/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo Financeiro p/ Triagem Auditiva - Resolução 7402 de 2021. | R$37.812,00 (Trinta sete mil, oitocentos e doze reais) |
| **Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 111.588-X** | | | |
| 27/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo Financeiro p/ Rede de Cuidados com Pessoa com Deficiência - Resolução 7786 de 2021. | R$14.658,86 (Quatorze mil, seiscentos cinquenta oito reais e oitenta e seis centavos) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.017-2** | | | |
| 28/12/2021 | Outubro 2021 | Repasse SES – Incentivo Financeiro p/ Ações Rede Cegonha - Resolução 7401 de 2021.<br>R$31.025,00 – UFTM<br>R$44.347,50 – Hospital Mário Palmério | R$75.372,50 (Setenta e cinco mil, trezentos setenta dois reais e cinquenta centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.422-0**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo financeiro p/ qualificação da Assistência ao Parto e Nascimento – Rede Cegonha - Resolução 7725 de 2021.<br>R$113.271,48 – Hospital Mário Palmério<br>R$179.143,32 - UFTM | R$292.384,80 (Duzentos e noventa dois mil, trezentos oitenta e quatro reais e oitenta centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.659-3**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo financeiro p/ fortalecimento do Sistema Vigilância em Saúde - Resolução 7734 de 2021.<br>R$353.946,60 – Capital<br>R$235.964,40 - Custeio | R$589.911,00 (Quinhentos oitenta nove mil, novecentos e onze reais) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.503-0**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Recursos destinados a aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação das farmácias públicas - Resolução 7824 de 2021. | R$279.300,00 (Duzentos setenta e nove mil e trezentos reais) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.387-9**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Recursos destinados procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade - Resolução 7775 de 2021. | R$279.310,97 (Duzentos setenta e nove mil, trezentos e dez reais e noventa sete centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.577-4**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Incentivo financeiro p/ Ações e Serviços Públicos Estratégicos – Programa Sentinela - Resolução 7798 de 2021.<br>R$140.000,00 – Custeio<br>R$60.000,00 - Investimento | R$200.000,00 (Duzentos mil reais) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.584-7**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Recursos destinados a Atenção Hospitalar - Doença Renal Crônica (DCR) - Resolução 7869 de 2021. | R$515.043,25 (Quinhentos e quinze mil, quarenta e três reais e vinte cinco centavos) |

**Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.522-7**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31/12/2021 | Parcela Única | Repasse SES – Recursos destinados a Atenção Hospitalar – Aquisição Equipamentos para Tomografia - Resolução 7874 de 2021.<br>R$1.540.261,00 – Hospital Mário Palmério<br>R$1.540.261,00 - UFTM | R$3.080.522,00 (Três milhões, oitenta mil, quinhentos vinte dois reais) |

| **Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 497-9** | | | |
|---|---|---|---|
| 30/12/2021 | Setembro a dezembro de 2021 | Repasse SES – Incentivo Financeiro p/ PIPA - APAE - Resolução 7402 de 2021. | R$56.657,72 (Cinquenta e seis mil, seiscentos cinquenta sete reais e setenta dois centavos) |

| **Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 498-7** | | | |
|---|---|---|---|
| 30/12/2021 | Setembro a dezembro de 2021 | Repasse SES – Incentivo Financeiro p/ PIPA – Fundação Caminhar - Resolução 7402 de 2021. | R$21.034.24 (Vinte um mil, trinta e quatro reais e vente quatro centavos) |

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da Municípios da Macro Região sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.083-0**
24/12/2021
12 de 2021
Repasse Macro Região – Município de Água Comprida/MG
R$1.999,00 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais).

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.037-7**
28/12/2021
12 de 2021
Repasse Macro Região - Município de Verissimo/MG
R$3.911,00 (Três mil, novecentos e onze reais).

Sétimo Boscolo Neto
Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

*Republicada por Incorreção*

# RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **"RATIFICO"**, para os fins do art. 26, *caput,* da Lei nº. 8.666/93, a situação de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a "**Contratualização de instituição privada sem fins lucrativos para prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde",** com fulcro no art. 25, *caput,* da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser celebrado com a Sociedade Educacional Uberabense/ Universidade de Uberaba, conforme abaixo disposto:

| **PRÉ-FIXADO** | | | |
|---|---|---|---|
| *Detalhamento do Pré-fixado* | *Mensal* | *Anual* | Fonte |
| Média Complexidade Ambulatorial | R$ 164.898,45 | R$ 1.978.781,40 | PPI/MAC |
| Média Complexidade Hospitalar | R$ 478.472,71 | R$ 5.741.672,52 | PPI/MAC |
| PORTARIA GM 3166 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - IAC (090580 - Incentivos Hospitalares) | R$ 193.694,47 | R$ 2.324.333,69 | FEDERAL |
| PORTARIA GM 961 DE 10 DE JULHO DE 2015 - Incentivo Residência Médica (090580 - Incentivos Hospitalares) | R$ 32.000,00 | R$ 384.000,00 | FEDERAL |
| RAPS - Rede de Atenção Psicossocial (090530) | R$ 33.660,66 | R$ 403.927,92 | FEDERAL |
| Rede Cegonha (095500) | R$ 69.195,24 | R$ 830.342,88 | PPI/MAC |
| Fisioterapia | R$ 10.098,17 | R$ 121.178,04 | PPI/MAC |
| Saúde Mental | R$ 10.064,47 | R$ 120.773,64 | PPI/MAC |
| SASA | R$ 41.748,50 | R$ 500.982,03 | PPI/MAC |
| Incentivo Municipal Pronto Atendimento Obstétrico | R$ 126.000,00 | R$ 1.512.000,00 | MUNICIPAL |
| **TOTAL DO PRE FIXADO DE MEDIA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL E HOSPITALAR)** | **R$ 1.159.832,68** | **R$ 13.917.992,12** | |

| **PÓS-FIXADO** | | | |
|---|---|---|---|
| *Detalhamento do Pós-fixado (Alta Complexidade e FAEC)* | *Mensal* | *Anual* | *Fonte* |
| Habilitação UTI adulto (10 leitos) | R$ 115.531,09 | R$ 1.386.373,12 | PPI/MAC |
| Habilitação UTI Neo (6 leitos) | R$ 69.893,12 | R$ 838.717,44 | PPI/MAC |
| Habilitação UCI Neo (6 leitos) | R$ 29.565,00 | R$ 354.780,00 | PPI/MAC |
| Serviço Hospitalar Alta Complexidade Ortopedia | R$ 41.212,32 | R$ 494.547,84 | PPI/MAC |
| OPM Auditivas (SASA -Alta Complexidade) | R$ 115.896,51 | R$ 1.390.758,16 | PPI/MAC |
| Acompanhamento Pacientes Adaptação Auditiva (SASA - Alta Complexidade) | R$ 1.691,04 | R$ 20.292,48 | PPI/MAC |
| Serviço Ambulatorial Tomografia | R$ 30.000,00 | R$ 360.000,00 | PPI/MAC |
| Serviço Ambulatorial Litotripsia | R$ 6.822,79 | R$ 81.873,51 | PPI/MAC |

VISTO PROCURADORIA / PMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Serviço Hospitalar Vascular | R$ 22.296,53 | R$ 267.558,36 | PPI/MAC |
| FAEC- TRS, Obesidade, Transplantes, procedimentos cirúrgicos e outros. | R$ 750.000,00 | R$ 9.000.000,00 | FAEC / FEDERAL |
| Total | **R$ 1.182.908,41** | **R$ 14.194.900,91** | - |

| **Recursos Especiais (Apresentam metodologia específica para análise)** | **Mensal** | **Anual** | **Fonte** |
|---|---|---|---|
| Incentivo estadual Valora Minas | R$ 307.677,27 | R$ 3.692.127,24 | ESTADUAL |
| PRE FIXADO – SAUDE BUCAL (metodologia especifica) | *Mensal* | *Anual* | Fonte |
| Laboratório Regional de Prótese | R$ 7.500,00 | R$ 90.000,00 | AB/FEDERAL |
| CEO Tipo II | R$ 12.650,00 | R$ 151.800,00 | AB/FEDERAL |
| PMAQ CEO | R$ 1.647,12 | R$ 19.765,44 | AB/FEDERAL |
| Incremento odontologia hospitalar (090560) | R$ 9.390,28 | R$ 112.683,34 | FEDERAL |
| Urgência/Cirurgia Bucomaxilofacial (090711) | R$ 5.899,73 | R$ 70.796,76 | FEDERAL |
| Odontologia Hospitalar – Bucomaxilofacial (090811) | R$ 13.355,20 | R$ 160.262,40 | FEDERAL |
| Odontologia Hospitalar (0916) | R$ 1.050,00 | R$ 12.600,00 | FEDERAL |
| **TOTAL – SAUDE BUCAL** | **R$ 51.492,37** | **R$ 617.907,94** | |
| **TOTAL DE RECURSOS ESPECIAIS** | **R$ 359.169,60** | **R$ 4.310.035,20** | |

| **Custo total** | | |
|---|---|---|
| **Componente Pré Fixado** | **R$ 1.159.832,68** | **R$ 13.917.992,12** |
| **Componente Pós-fixado** | **R$ 1.182.908,41** | **R$ 14.194.900,91** |
| **Recursos Especiais** | **R$ 359.169,60** | **R$ 4.310.035,20** |
| **Total** | **R$ 2.701.910,69** | **R$ 32.422.928,23** |

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e publique-se.

Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

VISTO PROCURADORIA / PMU

## SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**EXTRATO DO 3° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:**

**1- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY;**

**CNPJ: n° 14.546.176/0001-58**;

**P.A**: **n.º 01/13564/2019;**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, a mutua cooperação no atendimento de 26 (vinte e seis) pessoas, entre crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social através de atividades sócio-educativas fundamentadas na vivência de valores humano, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

**VALOR:** R$ 11.419,20 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R$ 1.903,20 (um mil novecentos e três reais e vinte centavos);

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

**2- INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO JERÔNIMO DE SOMASCA;**

**CNPJ: n° 12.176.269/0002-93;**

**P.A: n.º 01/13579/2019;**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, para atendimentos a 96 (noventa e seis) pessoas, sendo 50 (cinqüenta) crianças e ou adolescentes que encontram-se em vulnerabilidade e risco social, realizando atividades sócio educativas, dando oportunidades às crianças e adolescentes, para que possam se desenvolver mais, assumindo o protagonismo, tendo como base a vivencia de valores através de atividades pedagógicas voltadas para o fortalecimento de vínculos, esportivas, culturais e trabalhos manuais, que visam contribuir para a formação integral dos atendidos, bem como atendimento a 46 (quarenta e seis) famílias das mesmas, através de encontros bimestrais, visando também o fortalecimento dos vínculos da própria família e formação integral, envolvendo pessoas ou profissionais que possam ajudar na formação e desenvolvimento das mesmas, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recurso originário do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

**VALOR:** R$ 42.163,20 (quarenta e dois mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R$ 7.027,20 (sete mil vinte e sete reais e vinte centavos);

**VIGÊNCIA:**06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

**3- ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS À INFÂNCIA E À SAÚDE – OASIS**

**CNPJ: n° 01.007.714/0001-94;**

**P.A: n.º 01/13569/2019;**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para 65 (sessenta e cinco) participantes, sendo 46 crianças e 19 adolescentes, através de 08 grupos quinzenais em 04 dias semanais, o trabalho será desenvolvido com 02 temas infantis e 02 para adolescentes executado gradualmente com dinâmicas e materiais variados, os participantes são residentes em Uberaba em tratamento onco-hematológicos ou somente hematológicos, proporcionando-lhes fortalecimento físico, psicológico, e objetivando a cura e o retorno sem traumas à vida escolar e a sociedade, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recurso originário do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

**VALOR:** R$ 28.548,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R$ 4.758,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais);

**VIGÊNCIA:**06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:**

**1- ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM**

**CNPJ: n° 18.458.296/0001-54;**

**P.A: n.º 01/16501/2021;**

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de acolhimento

institucional de 43 (quarenta e três) pessoas idosas fragilizadas, em estado de vulnerabilidade social, com grau de dependência e laços familiares fragilizados, os recursos serão aplicados com o propósito de ofertar outras novas vagas de serviço de acolhimento a idosos, fomentando a atenção à dignidade da pessoa humana, em consonância com Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de recurso captado através de certificado de autorização junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

**VALOR:** R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para INVESTIMENTO, sendo o pagamento realizado em 3 (três) parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

**VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a contar do recebimento do recurso.

**2- ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE UBERABA - ASU**

**CNPJ: n° 20.053.948/0001-12;**

**P.A: n.º 01/17169/2021;**

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de despesas de INVESTIMENTO, na busca de aprimoramento dos atendimentos sócio educativo a 86 (OITENTA E SEIS) deficientes auditivos, visando garantir acessibilidade e atendimentos educacionais potencializados, como também para expansão e melhoria dos espaços da entidade, que futuramente servirá para treinamentos de esportes. O recurso será destinado à construção de muro do terreno vago que faz parte da instituição e encontra-se aberto, sem nenhuma benfeitoria, com construção de aproximadamente 105 metros linear ou 7200 metros quadrados de área, conforme doc. juntado à parceria, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS, de recurso proveniente de emenda individual impositiva.

**VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo pagamento se dará em 2 (duas) parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a contar do recebimento do recurso.

**Uberaba (MG), 11 de janeiro de 2022.**

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA – ARTIGO 109 DA LC-380/08

A **Secretaria de Defesa Social – SDS**, por seu Departamento de Posturas, torna público que no dia **06 de janeiro de 2022 (quinta-feira)**, as 08**h25**, foi apreendido na **PRAÇA MAGALHÃES PINTO, BAIRRO FABRICIO, Uberaba-MG**, de conformidade com o Auto de Apreensão de nº **052859/2022**, **01 (um) animaL espécie equídeos**, sendo 01 (um) potro castanho escuro, constante da foto do anexo e que se encontra recolhido ao Horto Municipal de Uberaba.

Nos termos da Lei Complementar nº 380/08 (Código de Posturas do Município), o proprietário interessado na liberação do(s) animal(is) tem o prazo de **03 (três) dias** contados da publicação deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Posturas, localizado na Praça Doutor Jorge Frange, nº 200, Bairro São Benedito, Uberaba-MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 18h, apresentando documento que comprove a propriedade do(s) animal(is), bem como, do pagamento da multa e taxa de remoção e manutenção.

Não sendo retirado o(s) animal(is) no prazo acima estipulado, a Prefeitura efetuará a venda do animal ou doará a possíveis interessados, na forma do § 2º do art. 109, § 2º da LC nº 380/08.

Uberaba-MG, 11 de janeiro de 2022.

**Renê Inácio de Freitas**
Chefe Departamento de Posturas
Secretaria de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

**ANEXO – FOTO(S) DO(S) ANIMAI(IS)**



## Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕE**S previstas na legislação vigente.

| ITEM | PROPRIETÁRIO | N° AI | DATA | LOCAL DE INFRAÇÃO | DESCRIÇÃO | PRAZO DE DEFESA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAULO SERGIO DE CARVALHO | 5573/2021 | 23/11/2021 | RUA DOS LIRIOS,306 | FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DDE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 2 | PAULO SERGIO DE CARVALHO | 5574/2021 | 23/11/2021 | RUA DOS LIRIOS,306 | FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL | 30 DIAS |
| 3 | CALTEX DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 5580/2021 | 08/12/2021 | AV DA SAUDADE,950 | FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 4 | GEORGINA FURTADO DE SOUZA- ESPOLIO | 5581/2021 | 08/12/2021 | RUA JOSE FELICIO DOS SANTOS,42 | FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DDE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 5 | GEORGINA FURTADO DE SOUZA- ESPOLIO | 5582/2021 | 08/12/2021 | RUA JOSE FELICIO DOS SANTOS,42 | FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 6 | GEORGINA FURTADO DE SOUZA- ESPOLIO | 5583/2021 | 08/12/2021 | RUA JOSE FELICIO DOS SANTOS,42 | FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO | 30 DIAS |
| 7 | JOSE UBERABINO FERREIRA | 5584/2021 | 08/12/2021 | RUA JOSE FELICIO DOS SANTOS,151 | FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 8 | ESPOLIO DE OLIVIO RIBEIRO DE CASTRO | 5585/2021 | 08/12/2021 | RUA JOSE FELICIO DOS SANTOS,409 | FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO | 30 DIAS |
| 9 | JOSE LUCIO VITOR | 5586/2021 | 08/12/2021 | RUA CEL ANTONIO RIOS,271 | FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO | 30 DIAS |
| 10 | ANTONIO MARQUES DE CARVALHO ESPOLIO | 5587/2021 | 08/12/2021 | AV AGUA LIMPA 841/Q13 L10 | FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 11 | CARLOS CESAR BORGES SALGE | 5606/2021 | 08/12/2021 | RUA JOSE FELICIO DOS SANTOS,188 | FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO | 30 DIAS |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | DIEGO GARCIA BALLEGO | 5633/2021 | 08/12/2021 | RUA DONA ASSUNTA HELENA TIVERON FATURETO,15 | FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 13 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5634/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,24 | FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 14 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5635/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,24 | FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL | 30 DIAS |
| 15 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5636/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,94 | FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL | 30 DIAS |
| 16 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5637/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,94 | FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO SEU IMOVEL | 30 DIAS |
| 17 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5638/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,184 | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO | 30 DIAS |
| 18 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5639/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,196 | FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL | 30 DIAS |
| 19 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5640/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,516 | FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL | 30 DIAS |
| 20 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5641/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,516 | FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 21 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5642/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,516 | FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO SEU IMOVEL | 30 DIAS |
| 22 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5643/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,516 | FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 23 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5644/2021 | 08/12/2021 | RUA JAIME RODRIGUES BERNARDES,367 | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO | 30 DIAS |
| 24 | JULIO CESAR LEAL | 5648/2021 | 08/12/2021 | RUA JOSE ANTONIO DE ANDRADE,147 | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO | 30 DIAS |
| 25 | JOSE EDMUNDO TELLES DE OLIVEIRA | 5651/2021 | 08/12/2021 | RUA DOURADINHO,272 | FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO | 30 DIAS |
| 26 | JOSE EDMUNDO TELLES DE OLIVEIRA | 5652/2021 | 08/12/2021 | RUA DOURADINHO,272 | FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL | 30 DIAS |
| 27 | JOSE EDMUNDO TELLES DE OLIVEIRA | 5653/2021 | 08/12/2021 | RUA DOURADINHO,272 | FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO SEU IMOVEL | 30 DIAS |
| 28 | JOSE EDMUNDO TELLES DE OLIVEIRA | 5654/2021 | 08/12/2021 | RUA DOURADINHO,272 | FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DDE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5655/2021 | 08/12/2021 | RUA JAIME RODRIGUES BERNARDES,352 | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO | 30 DIAS |
| 30 | JE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME | 5656/2021 | 08/12/2021 | RUA CURITIBA,300 | FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO | 30 DIAS |
| 31 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5657/2021 | 08/12/2021 | RUA GASTAO FONTOURA BORGES,453 | FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO | 30 DIAS |
| 32 | PAULO HENRIQUE REZENDE MACEDO | 5661/2021 | 18/12/2021 | RUA JAIME BILHARINHO,309 | FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO | 30 DIAS |
| 33 | DANIEL DE PADUA ALVES DOS SANTOS | 5694/2021 | 18/12/2021 | RUA TIETE,110 | FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE | 30 DIAS |
| 34 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5697/2021 | 18/12/2021 | RUA JAIME RODRIGUES BERNARDES ,387 | FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL | 30 DIAS |
| 35 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5698/2021 | 18/12/2021 | RUA JAIME RODRIGUES BERNARDES,377 | FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL | 30 DIAS |
| 36 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5709/2021 | 18/12/2021 | RUA 5 LOT RECANTO DA TERRA,102 | FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO SEU IMOVEL | 30 DIAS |
| 37 | GUERRA TERRA REPRESENTAÇOES LTDA | 5710/2021 | 18/12/2021 | RUA 5 LOT RECANTO DA TERRA,102 | FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL | 30 DIAS |

UBERABA - MG, 11 de JANEIRO de 2022

Renê Inácio de Freitas

Chefe do

Departamento de Posturas

# Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** a DECISÃO dos seguintes Processos Administrativos, com assunto **IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO**:

| ITEM | NOME | Nº PA | DATA DO JULGAMENTO | DECISÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | NEIDE MARIA MARTINS | 01/0079/2022 | 06/01/2022 | INDEFERIDO |
| 2 | MARIA ELZA SILVA | 01/0022/2022 | 06/01/2022 | INDEFERIDO |
| 3 | SOCIEDADE GINASIO UBERABA LTDA | 01/18143/2021 | 06/01/2022 | INDEFERIDO |
| 4 | SAN MARCO VEICULOS LTDA | 01/0415/2021 | 06/01/2022 | INDEFERIDO |
| 5 | JOSE CARLOS SOARES | 01/17798/2021 | 03/01/2022 | INDEFERIDO |
| 6 | SAADALLAH AZOR FAKHOURI | 01/17833/2021 | 03/01/2022 | INDEFERIDO |
| 7 | SAADALLAH AZOR FAKHOURI | 01/17831/2021 | 03/01/2022 | INDEFERIDO |
| 8 | SAADALLAH AZOR FAKHOURI | 01/17835/2021 | 03/01/2022 | INDEFERIDO |
| 9 | SAADALLAH AZOR FAKHOURI | 01/17829/2021 | 03/01/2022 | INDEFERIDO |

UBERABA - MG, 11 de Janeiro de 2022.

Renê Inácio de Freitas

**Chefe do Departamento de Posturas**

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - JARIT

**ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES - JARIT**

**RECURSOS**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES (JARIT) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 06/12/2021, 13/12/2021, 20/12/2021 e 27/12/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| DATA | EMPRESA | PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 06/12/2021 | VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO SACRAMENTO LTDA | 01 / 12020 / 2021 | 2599/2021 | DEFERIDO |
| 13/12/2021 | EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA | 01 / 13793 / 2021 | 2602/2021 | INDEFERIDO |
| 20/12/2021 | VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO SACRAMENTO LTDA | 01 / 13795 / 2021 | 2604/2021 | DEFERIDO |
| 20/12/2021 | VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO SACRAMENTO LTDA | 01 / 13797 / 2021 | 2606/2021 | INDEFERIDO |
| 27/12/2021 | VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO SACRAMENTO LTDA | 01 / 13798 / 2021 | 2607/2021 | DEFERIDO |
| 27/12/2021 | VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO SACRAMENTO LTDA | 01 / 13799 / 2021 | 2608/2021 | INDEFERIDO |

Das decisões da JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV. Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

Eliene Silva De Oliveira – Relatora (membro da JARIT)

Hedilamar Cristina Torquato – Relatora (membro da JARIT)

Engª. Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira – Presidente Da JARIT

.....

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

**- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG**

**BOLETIM INFORMATIVO 45/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 09/12/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| DATA | QTD | RECURSO | | PROCESSAMENTO AIT | PLACA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09/12/2021 | 01 | MT | 21/9491 | AG03287395 | PRL 3306 | Deixou de tomar conhecimento |
| | 02 | MT | 21/9492 | AG03315124 | QMT 2463 | Deu provimento |
| | 03 | MT | 21/9494 | AG03314895 | NYG 1659 | Negou provimento |

JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 07/01/2022

Denisio Olimpio da Silva

**Presidente JARI/UBERABA**

.....

**- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG**

**BOLETIM INFORMATIVO 46/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 16/12/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| DATA | QTD | RECURSO | | PROCESSAMENTO AIT | PLACA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/12/2021 | 01 | MT | 21/9495 | AG03314161 | HKM 4428 | Negou provimento |
| | 02 | MT | 21/9496 | AG03217046 | OQI 8833 | Deu provimento |
| | 03 | MT | 21/9497 | AG03311603 | RMJ1J43 | Deixou de tomar conhecimento |
| | 04 | MT | 21/9498 | AG03312289 | HFV 4182 | Negou provimento |
| | 05 | MT | 21/9499 | AG03312628 | PXT 3753 | Deu provimento |
| | 06 | MT | 21/9500 | AG03235240 | QUY 5038 | Negou provimento |

JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 07/01/2022

Denisio Olimpio da Silva

**Presidente JARI/UBERABA**

## SECRETARIA DA FAZENDA

**EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **Município de Uberaba** |
| **CONTRATADA** | **AVM AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA** |
| **OBJETO** | Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação o prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de atualização cadastral na Gestão de Patrimônio Mobiliário neste Município de Uberaba, conforme especificações discriminadas no contrato (Cláusula I – Item 1.1, que permanecem inalteradas, em atendimento a Secretaria de Fazenda. |
| **PRAZO** | Prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de **21/01/2022 a 21/02/2022**. |
| **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** | · 810.04.129.300.2452.33904099-0190-5371 - PNAFM<br>· 810.04.129.300.2452.33904099-4100-5370 - CONTRAPARTIDA |
| **GESTORA/FISCAL DO CONTRATO** | GESTORA: Iara Cristina Antunes<br>FISCAL: Jacqueline Roméria Teodoro |
| **LICITAÇÃO** | **Pregão Eletrônico nº 027/2020** |

Uberaba-MG, 11 de janeiro de 2022.

**Roberto Tosto Dias**

Secretário de Fazenda

**Beethoven de Oliveira**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 001/2022**

***Altera a Portaria nº 003/2021, que "Prorroga, como medida de proteção às empresas e respectivamente à coletividade, adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei***

***Complementar nº 380/208, que 'Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba'" e dá outras providências.***

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Portaria nº 001, de 15 de janeiro de 2021, que "Prorroga, como medida de proteção, às empresas e respectivamente à coletividade, adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 380/2008, que 'Dispõe sob o Código de Posturas do Município de Uberaba'", passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *- Prorroga,* ***até 31 de março de 2022****, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 380/2008, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", salvo para as atividades de alto risco, previstas no Decreto nº 6041, de 17 de setembro de 2020*." **(NR = NOVA REDAÇÃO)**.

**Art. 2º** - Revoga a Portaria n.º 03, de 30 de junho de 2021.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de janeiro de 2022.

**CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA**

Secretário de Planejamento.

.....

**CANCELA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Tendo em vista o Decreto n.º 1.626, de 10 de janeiro de 2022 que prorroga o Estado de Calamidade Pública, o Secretário de Planejamento, Carlos Alberto Delfino Pereira, cancela o Edital de Convocação publicado no Porta -Voz nº 2028 de 05 de janeiro de 2022 aos proprietários de casas de festas para reunião que seria realizada no dia 13/01/2021, às 14 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, à Av. Dom Luís Maria de Santana, 141 – Bairro Santa Marta, para deliberar sobre assuntos correlatos e autorizações.

Uberaba, 11 de janeiro de 2022.

**Eng.º Carlos Alberto Delfino Pereira**

*Secretário de Planejamento*

.....

## CODAU

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**EXERCÍCIO 2021**

| VEICULO DE COMUNICAÇÃO<br>DESPESAS REALIZADAS COM EMPENHOS DE 2021 | OUTUBRO A DEZEMBRO |
|---|---|
| LIGRE PROPAGANDA LTDA. - ME | 290.100,84 |
| SICOM-SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS LTDA. - ME | 300,00 |
| TOTAL | 290.400,84 |

Uberaba/MG, 04 de Janeiro de 2022

**Ana Carolina Menezes Alves**
Depto. de Contabilidade e Finanças
Contadora CRC/SP 293.458/O-8

**Januário Molinero Neto**
Diretor Financeiro e Comercial

**José Waldir de Sousa Filho**
Presidente

## Atos de Pessoal

## Portarias

**PORTARIA Nº 001/2022**

***DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROVATÓRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Ações Urbanas** – CODAU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na lei complementar 392/2008, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012 e o que consta do PA Nº **40/554/2018, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do servidor Maykon Williann Mota, matrícula nº 2005-2, detentor do cargo de Engenheiro Civil da Carreira de Analista de Saneamento, que alcançou os requisitos necessários para aquisição da estabilidade. Reposicionando, na tabela de vencimento o servidor que menciona, na forma seguinte:

**Anexo I**

| Mat. | Servidor | Tabela | Nível | Classe | Carreira/Cargo |
|---|---|---|---|---|---|
| **2005.2** | **Maykon Williann Mota** | **12** | **II** | **L** | **Carreira Analista Saneamento - Eng. Cilvil.** |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do **Anexo I** a 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objetivo é a aquisição de CONJUNTOS BEXIGAS DESTINADAS A BLOQUEADOR DE TUBOS DA MARCA RIDGID MODELO BL – 414, utilizados nas diversas manutenções de redes de esgoto, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Qualidade - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/01/2022 até às 08:59 horas do dia 25/01/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 25/01/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 11 de janeiro de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

**PREGOEIRO**

Portaria 224/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a registro de preço para futuro e eventual fornecimento de Hipoclorito de Cálcio 65%, sólido granulado branco, para o processo de desinfecção de água para consumo humano deste município, conforme exigências destacadas no Termo de Referência anexo II, em atendimento à solicitação do Departamento Tratamento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/01/2022 até às 08:59 horas do dia 25/01/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 25/01/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 11 de janeiro de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

**PREGOEIRO**

Portaria 224/2021

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 61/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU |
| **CONTRATADA** | ALFA LAVAL LTDA |
| **OBJETO DO CONTRATO:** | O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, manutenções preventivas principais e visitas periódicas de inspeções. |
| **GESTOR E FISCAL:** | Gestor: Fernando Rodrigues CPF: 014340.676-02 – Gerente de Área<br>Suplente: Giovanni Andrea Molinero CPF: 755.593.406-00 – Analista de Saneamento<br>Fiscal: Nelson Pimenta Neto CPF: 927.900.896-04 – Chefe de Seção<br>Suplemente: Maykon Willian Mota CPF: 091.224.776-24 – Analista de Saneamento. |
| **VIGENCIA DO CONTRATO:** | O contrato vigorará por um período de 24(vinte e quatro) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. |
| **VALOR:** | O valor do presente contrato é de R$294.143,39 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). |
| **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** | 2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15110 para peças e 2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15134 para mão de obra de manutenção preventiva e visita periódica às manutenções |
| **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** | Processo de Licitação Inexigibilidade nº 16/2021 |

Uberaba/MG, 06 de janeiro de 2022.

**Regis Gaspar Alves – 1161-4**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU. |
| **CONTRATADA:** | GÜVEN SANEAMENTO LTDA |

| | |
|---|---|
| **OBJETO DO CONTRATO:** | Contratação de serviços de desenvolvimento de projetos básicos e executivos multidisciplinares, bem como documentos técnicos complementares para a construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no distrito rural de Ponte Alta, no município de Uberaba/MG. |
| **ESCOPO DO ADITIVO:** | O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o período de vigência do referido Contrato. |
| **VIGENCIA DO ADITIVO:** | O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo como vigência a data de 31 de dezembro de 2021 e data final 30 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. |
| **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** | PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021, |

Uberaba/MG, 05 de janeiro de 2022.

**Regis Gaspar Alves**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU |
| **CONTRATADA** | IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME |
| **OBJETO CONTRATO:** | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas da linha CASE (retroescavadeira), guindastes e munck hidráulico veicular e equipamentos de desobstrução de esgoto que compõem a frota da CODAU, |
| **ESCOPO ADITIVO:** | O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, fazer constar o nome do gestor e fiscal do contrato, bem como Aplicar o reajuste anual, com vistas a acrescer em 11,0796% o valor contratual, passando de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R$ 55.539,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) |
| **GESTOR E FISCAL:** | Gestor: Antônio Carlos da Silva Santos CPF: 061.192.336-01 – Chefe de Departamento<br>Suplente: Marcio Felisberto da Silva CPF: 696.875.526-20 – Chefe de Seção Manut. da Frota<br>Fiscal: Wederson Abdel Hamid dos Santos CPF: 005.856.976-90 – Oficial Serv. Saneamento.<br>Suplemente: José Maria de Carvalho CPF: 476.492.756-04 – Assistente Serv de Saneamento. |
| **VIGENCIA ADITIVO:** | O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2022 e término em 03 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. |
| **VALOR:** | O valor do presente contrato é de R$55.539,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15135 |
| **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** | Processo de Licitação Pregão nº 86/2020 |

Uberaba/MG, 05 de janeiro de 2022.

**Regis Gaspar Alves – 1161-4**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU |
| **CONTRATADA** | SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP |
| **OBJETO CONTRATO:** | Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequação do vestiário do Centro de Reservação 02, localizado na Rua Delfim Moreira, nº 762, bairro Fabrício – Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. |
| **ESCOPO ADITIVO:** | O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por 30 (trinta) dias o período de vigência do referido contrato, bem como acrescer o contrato na ordem de 30,82%, perfazendo um valor de R$ 55.626,64 (cinquenta e cinco mil, seiscentos vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R$ 180.499,88 (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para R$ 236.126,52 (duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo Licitação PREGÃO nº 93/2021 |
| **GESTOR E FISCAL:** | Gestor: Maykon Fernando de Moraes CPF: 058.246.746-20 – Chefe de Departamento – Suplente: Catarina Filipe Hummel CPF: 130.115.996-45 – Chefe de Departamento<br>Fiscal: Armandino Chaves de Carvalho CPF: 697.092.386-04 – Assistente de Serviços de Saneamento - Suplente: Mauri Raimundo de Oliveira CPF: 323.129.036 - 87 – Analista de Saneamento. |
| **VIGENCIA ADITIVO:** | O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo como data inicial 06 de fevereiro de 2022 e data final 08 de março de 2022, se necessário, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. |
| **VALOR DO ADITIVO:** | O valor do presente aditivo é de R$55.626,64 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 2540.17.512.253.1617.0000.44905102.0.100.50.15190 |
| **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** | Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 93/2021 |

Uberaba/MG, 07 de janeiro de 2022.

**Regis Gaspar Alves – 1161-4**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU |
| **CONTRATADA** | SATÉLITE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI |
| **OBJETO CONTRATO:** | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e monitoramento de sistema de alarme via rádio, conforme condições contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.. |
| **ESCOPO ADITIVO:** | O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato bem como fazer constar o gestor e fiscal do contrato. |

| | |
|---|---|
| **GESTOR E FISCAL:** | Gestor do Contrato: Henrique de Oliveira Gaspar CPF: 014.117.026-38 – Chefe de Departamento<br>Suplente: Luiz Antônio de Araújo CPF: 240.151.486-49 – Agente de Saneamento<br>Fiscal do Contrato: Silvio Henrique Gomes CPF: 452.629.696-15 – Agente de Saneamento Suplente: Marcos Roberto Romualdo CPF: 900.530.366-20 – Assistente de Serviços de Saneamento. |
| **VIGENCIA ADITIVO:** | O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 20 de janeiro de 2022 e término em 19 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. |
| **VALOR DO ADITIVO:** | O valor global do presente instrumento R$ 159.891,29 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15153 |
| **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** | Processo de Licitação Pregão nº 150/2019 |

Uberaba/MG, 07 de janeiro de 2022.

**Regis Gaspar Alves – 1161-4**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

## Atas de registro de preço - Trimestral

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU. |
| **CONTRATADA:** | SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. |
| OBJETO: | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões de PVC e PBA, nas condições estabelecidas no Edital. |

| ESPECIFICAÇÕES | QUANT UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| TUBO SOLDÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO: 25MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - PLASTUBOS | 960M | R$ 3,55 | R$ 3.408,00 |
| TUBO; PBA; CLASSE: 12; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - MULTILIT | 4.002M | R$ 18,00 | R$ 72.036,00 |
| TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - MULTILIT | 162M | R$ 42,50 | R$ 6.885,00 |
| TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 1,8MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688. MARCA - PLASTUBOS | 654M | R$ 12,60 | R$ 8.240,40 |
| TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 2,5MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688. MARCA - PLASTUBOS | 24M | R$ 37,50 | R$ 900,00 |
| TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - MULTILIT | 780M | R$ 20,00 | R$ 15.600,00 |
| TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 75MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 1,7MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688. MARCA - PLASTUBOS | 120M | R$ 14,50 | R$ 1.740,00 |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 108.809,40 (cento e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085 |
| PROCESSO: | Pregão Eletrônico n° 34/2021 |

Uberaba, 30 de dezembro de 2021.

**Ronaldo dos Reis Silva**

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU. |
| **CONTRATADA:** | J P BELEZE EPP |
| OBJETO: | FORNECEDOR registrado, para prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e a quente de diversas medidas, utilizados nos veículos e máquinas que compõem a frota da Codau, nas condições estabelecidas no Edital. |

| ESPECIFICAÇÕES | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9.00 x 20 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA – RUZI (FAB. VIPAL) | **22 SV** | **R$ 464,00** | **R$ 10.208,00** |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 x 20 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA – RUZI (FAB. VIPAL) | **26 SV** | **R$ 472,00** | **R$ 12.272,00** |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50 x 16 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA – RUZI (FAB. VIPAL) | **06 SV** | **R$ 307,00** | **R$ 1.842,00** |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU PARA RETRO CASE 580 L 17.5 X 25, 12 LONAS SGL 2A L2 G2; À QUENTE; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "L2"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA – RUZI (FAB. VIPAL) | **2 SV** | **R$ 2.120,00** | **R$ 4.240,00** |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU PARA RETRO DIANTEIRO 10.5.65 ARO 16; À FRIO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA – RUZI (FAB. VIPAL) | **20 SV** | **R$ 536,00** | **R$ 10.720,00** |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2021 e término dia 17 de maio de 2022. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 39.282,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15135 |
| PROCESSO: | Pregão Eletrônico n° 39/2021 |

Uberaba/MG, em 30 de dezembro de 2021.
Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU. |
| **CONTRATADA:** | TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS ASSESORIA LTDA. |
| OBJETO: | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de conexões, nas condições estabelecidas no Edital. |

| **ESPECIFICAÇÕES** | **QUANT UNID** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|
| CAP; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE | 60PC | R$ 6,90 | R$ 414,00 |
| LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE | 750PC | R$ 10,00 | R$ 7.500,00 |
| LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE | 200PC | R$ 22,00 | R$ 4.400,00 |
| LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE | 60PC | R$ 50,00 | R$ 3.000,00 |
| REDUÇÃO; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85 X 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE | 10PC | R$ 19,00 | R$ 190,00 |
| TÊ; PBA; BBB; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE | 70PC | R$ 23,00 | R$ 1.610,00 |
| TÊ; PBA; BBB; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE | 4PC | R$ 120,00 | R$ 480,00 |
| CAP; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE | 6PC | R$ 30,00 | R$ 180,00 |
| SELIM COMPACTO; UTILIZAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; DIÂMETRO NOMINAL: 150 X 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569 – 10570. MARCA - TIGRE | 400PC | R$ 25,50 | R$ 10.200,00 |
| VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO; DN 100MM; COR: BRANCA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); BOLSA DE DUPLA AÇÃO; COMPOSTA: CORPO DA VÁLVULA, PORTINHOLA COM ANEL DE VEDAÇÃO; PORTA TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO, TAMPA SUPERIOR ROSCÁVEL; CONFORMIDADE: NBR 5688 E PBQP-H. MARCA - TIGRE | 12PC | R$ 75,00 | R$ 900,00 |
| CURVA 90º; CURTA; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569 - 1988 - - ACESSORIO: ANEL INCLUSO. MARCA - TIGRE | 10PC | R$ 11,00 | R$ 110,00 |
| CURVA 90º; LONGA; CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569; ACESSÓRIO: ANEL INCLUSO. MARCA - TIGRE | 3PC | R$ 90,00 | R$ 270,00 |
| TUBO; PBA; CLASSE: 12; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 75MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE | 24M | R$ 33,00 | R$ 792,00 |
| ADAPTADOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN10; DIÂMETRO EXTERNO:32MM; ROSCA DE SAÍDA: 1"; CONFORMIDADE: NBR 15803. MARCA - TIGRE | 75PC | R$ 7,00 | R$ 525,00 |

| | |
|---|---|
| As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia. | |
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 30.571,00 (trinta mil quinhentos e setenta e um reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085 |
| PROCESSO: | Pregão Eletrônico n° 34/2021 |

Uberaba, 30 de dezembro de 2021.

**Ronaldo dos Reis Silva**
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

.....

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU. |
| **CONTRATADA:** | JAYME JACINTHO LTDA. |
| OBJETO: | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de curva 22º, 45º 90º, TE, adaptador e luva de correr, nas condições estabelecidas no Edital. |

| **ESPECIFICAÇÕES** | **QUANT UNID** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|
| CURVA 22° 30' PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - COTUCA | 12PC | R$ 10,60 | R$ 127,20 |
| CURVA 45° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - COTUCA | 20PC | R$ 10,60 | R$ 212,00 |
| CURVA 90° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; CONFORMIDADE: NBR 5647 E PBQP-H. MARCA - COTUCA | 10PC | R$ 22,90 | R$ 229,00 |
| CURVA 90° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - COTUCA | 6PC | R$ 64,90 | R$ 389,40 |
| TÊ; PBA; BBP; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647 | 5PC | R$ 31,43 | R$ 157,15 |
| CURVA 45° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647 E PBQP-H. MARCA - COTUCA | 6PC | R$ 59,90 | R$ 359,40 |
| ADAPTADOR; UTILIZAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA OCRE X BOLSA CERÂMICA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; CONFORMIDADE: NBR 10569 – 10570. MARCA - COTUCA | 12PC | R$ 17,50 | R$ 210,00 |
| ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - COTUCA | 60PC | R$ 18,90 | R$ 1.134,00 |
| ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - COTUCA | 12PC | R$ 33,90 | R$ 406,80 |
| ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - COTUCA | 6PC | R$ 59,90 | R$ 359,40 |
| LUVA DE CORRER UNIVERSAL; CONFECCIONADA EM PVC; JUNTA ELÁSTICA; COR: OCRE; DESTINAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; ANÉIS INCLUSO; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - COTUCA | 300PC | R$ 7,70 | R$ 2.310,00 |

| | |
|---|---|
| As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia. | |
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022. |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 5.894,35 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085 |
| PROCESSO: | Pregão Eletrônico n° 34/2021 |

Uberaba, 27 de dezembro de 2021.

**Ronaldo dos Reis Silva**

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU. |
| **CONTRATADA:** | NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI. |
| OBJETO: | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de luva de correr, adaptador e curva 90º, nas condições estabelecidas no Edital. |

| **ESPECIFICAÇÕES** | **QUANT UNID** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|
| LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 160MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M | 15PC | R$ 145,00 | R$ 2.175,00 |
| LUVA SIMPLES; SOLDÁVEL CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - PLASTILIT | 110PC | R$ 0,48 | R$ 52,80 |
| LUVA DE CORRER UNIVERSAL; CONFECCIONADA EM PVC; JUNTA ELÁSTICA; COR: OCRE; DESTINAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; ANÉIS INCLUSO; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA – C&M | 80PC | R$ 22,00 | R$ 1.760,00 |
| LUVA DE CORRER UNIVERSAL; CONFECCIONADA EM PVC; JUNTA ELÁSTICA; COR: OCRE; DESTINAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; ANÉIS INCLUSO; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA – C&M | 60PC | R$ 40,00 | R$ 2.400,00 |
| ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - MARCA – C&M | 6PC | R$ 265,00 | R$ 1.590,00 |
| CURVA 90º; LONGA; CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569-1988 - ACESSÓRIOS: ANEL INCLUSO MARCA – C&M MARCA – C&M | 40PC | R$ 11,00 | R$ 440,00 |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 8.417,80 (oito mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085 |
| PROCESSO: | Pregão Eletrônico n° 34/2021 |

Uberaba, 30 de dezembro de 2021.

**Ronaldo dos Reis Silva**

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU. |
| **CONTRATADA:** | FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. |
| OBJETO: | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos roscável e PBA, nas condições estabelecidas no Edital. |

| **ESPECIFICAÇÕES** | **QUANT UNID** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|
| TUBO ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; COR: BRANCA; DIÂMETRO: 3/4"; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - FENIX | 1.830 M | R$ 8,00 | R$ 14.640,00 |
| TUBO; PBA; CLASSE: 12; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 160MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - VTR | 42M | R$ 198,45 | R$ 8.334,90 |
| TUBO; PBA; CLASSE: 12; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - CORR | 162M | R$ 54,30 | R$ 8.796,60 |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 31.771,50 (trinta e um mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085 |
| PROCESSO: | Pregão Eletrônico n° 34/2021 |

Uberaba, 30 de dezembro de 2021.

**Ronaldo dos Reis Silva**

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

## Atas de registro de preço

| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas – Codau. |
| **CONTRATADA:** | São Benedito Materiais para Construção Ltda. |
| **OBJETO:** | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões galvanizadas, para as novas ligações de água, suprimento de estoque e manutenções desta CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa. |

| ITEM | COD. CODAU | ESPECIFICAÇÕES | QUANT UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1007 | TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 2,65MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; PESO APROXIMADO (KG/BR): 10,02KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580M. MARCA - APOLO | 180 M | R$ 29,65 | R$ 5.337,00 |
| 02 | 1008 | TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 3MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; PESO APROXIMADO (KG/BR): 14,27KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580M. MARCA - APOLO | 12 M | R$ 46,00 | R$ 552,00 |
| 03 | 1009 | TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 3MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; PESO APROXIMADO (KG/BR): 23,31KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580M. MARCA - APOLO | 12 M | R$ 65,50 | R$ 786,00 |
| 04 | 1010 | TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 2"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 3MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; PESO APROXIMADO (KG/BR): 26,71KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580L. MARCA - APOLO | 24 M | R$ 83,80 | R$ 2.011,20 |
| 05 | 1143 | COTOVELO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - TUPY | 4 PÇ | R$ 5,16 | R$ 20,64 |
| 10 | 1154 | BUJÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - TUPY | 45 PÇ | R$ 3,98 | R$ 179,10 |
| 28 | 3074 | TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 4"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 3MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; | 15 M | R$ 169,00 | R$ 2.535,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | PESO APROXIMADO (KG/BR): 50,40KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580. MARCA - APOLO | | | |
| 29 | 13107 | TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 2,65MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; PESO APROXIMADO (KG/BR): 13,0KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580L. MARCA - APOLO | 24 M | R$ 37,80 | R$ 907,20 |
| 30 | 52232 | LUVA DE UNIÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - TUPY | 2 PÇ | R$ 309,98 | R$ 619,96 |
| 31 | 54500 | COTOVELO DE REDUÇÃO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 3 X 2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – QUALITY TUBOS | 2 PÇ | R$ 166,96 | R$ 333,92 |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 05 de janeiro de 2022 e término dia 04 de janeiro de 2023. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 13.282,02 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119 |
| **PROCESSO:** | Pregão Eletrônico n° 162/2021 |

Uberaba/MG, em 10 de Janeiro de 2022.

**Rodrigo Luiz de Araújo**
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

| **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022** | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas – Codau. |
| **CONTRATADA:** | G2 Materiais Hidráulicos Eireli. |
| **OBJETO:** | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões galvanizadas, para as novas ligações de água, suprimento de estoque e manutenções desta CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa. |

| ITEM | COD. CODAU | ESPECIFICAÇÕES | QUANT. UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 1149 | TAMPÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 115 PÇ | R$ 5,08 | R$ 584,20 |
| 11 | 1156 | COTOVELO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 40 PÇ | R$ 11,48 | R$ 459,20 |
| 12 | 1157 | LUVA SIMPLES; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 100 PÇ | R$ 10,16 | R$ 1.016,00 |
| 13 | 1158 | LUVA DE UNIÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; ASSENTO PLANO; JUNTA: TIPO NITRIPACK OU EQUIVALENTE; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 6 PÇ | R$ 30,56 | R$ 183,36 |
| 14 | 1160 | COTOVELO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 2 PÇ | R$ 23,90 | R$ 47,80 |
| 15 | 1161 | LUVA DE UNIÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; ASSENTO PLANO; JUNTA: TIPO NITRIPACK OU EQUIVALENTE; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 4 PÇ | R$ 59,72 | R$ 238,88 |
| 16 | 1162 | NIPLES DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 30 PÇ | R$ 16,26 | R$ 487,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 1166 | LUVA DE UNIÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; ASSENTO PLANO; JUNTA: TIPO NITRIPACK OU EQUIVALENTE; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 2 PÇ | R$ 85,62 | R$ 171,24 |
| 18 | 1167 | NIPLES DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 30 PÇ | R$ 23,26 | R$ 697,80 |
| 19 | 1170 | BUCHA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 X 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 5 PÇ | R$ 5,16 | R$ 25,80 |
| 20 | 1171 | LUVA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 X 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 7 PÇ | R$ 6,96 | R$ 48,72 |
| 21 | 1176 | LUVA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 1 X 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 10 PÇ | R$ 9,64 | R$ 96,40 |
| 22 | 1178 | COTOVELO DE REDUÇÃO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 X 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 2 PÇ | R$ 27,50 | R$ 55,00 |
| 23 | 1179 | BUCHA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 2 X 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 2 PÇ | R$ 19,60 | R$ 39,20 |
| 24 | 1248 | TÊ; DIÂMETRO NOMINAL: 2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 2 PÇ | R$ 44,85 | R$ 89,70 |
| 25 | 1279 | COTOVELO DE REDUÇÃO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 X 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, | 8 PÇ | R$ 8,57 | R$ 68,56 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | | | |
| 26 | 1299 | NIPLES DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 15 PÇ | R$ 8,30 | R$ 124,50 |
| 27 | 1361 | TAMPÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 2 PÇ | R$ 7,20 | R$ 14,40 |
| 32 | 54502 | BUCHA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 3 X 2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 1 PÇ | R$ 47,80 | R$ 47,80 |
| 33 | 55496 | BUCHA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 2 X 1 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 2 PÇ | R$ 19,60 | R$ 39,20 |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 05 de janeiro de 2022 e término dia 04 de janeiro de 2023. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 4.535,56 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119 |
| **PROCESSO:** | Pregão Eletrônico n° 162/2021 |

Uberaba/MG, em 10 de Janeiro de 2022.

**Rodrigo Luiz de Araújo**
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas – Codau. |
| **CONTRATADA:** | J.E Materiais para Saneamento e Construção Eireli. |
| **OBJETO:** | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de cotovelo 90°, diâmetro nominal 3/4 e niples duplo, diâmetro nominal 3/4, para as novas ligações de água, suprimento de estoque e manutenções desta CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa. |

| ITEM | COD. CODAU | ESPECIFICAÇÕES | QUANT. UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 1150 | COTOVELO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - GIPP | 9.000 PÇ | R$ 6,30 | R$ 56.700,00 |
| 09 | 1153 | NIPLES DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - GIPP | 6.000 PÇ | R$ 4,95 | R$ 29.700,00 |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 05 de janeiro de 2022 e término dia 04 de janeiro de 2023. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119 |
| **PROCESSO:** | Pregão Eletrônico n° 162/2021 |

Uberaba/MG, em 10 de Janeiro de 2022.

**Rodrigo Luiz de Araújo**
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas – Codau. |
| **CONTRATADA:** | Baracui Comercial Ltda.. |
| **OBJETO:** | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de luva simples, diâmetro 3/4, para as novas ligações de água, suprimento de estoque e manutenções desta CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa. |

| ITEM | COD. CODAU | ESPECIFICAÇÕES | QUANT. UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 1151 | LUVA SIMPLES; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH | 2.500 PÇ | R$ 4,98 | R$ 12.450,00 |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 05 de janeiro de 2022 e término dia 04 de janeiro de 2023. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119 |
| **PROCESSO:** | Pregão Eletrônico n° 162/2021 |

Uberaba/MG, em 10 de Janeiro de 2022.

**Rodrigo Luiz de Araújo**
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU. |
| **CONTRATADA:** | COTTA MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA |
| **OBJETO:** | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais das marcas VOLKSWAGEM, MERCEDES BENZ, IVECO, FORD, HYUNDAI, E CASE, para execução de manutenções preventivas e corretivas da frota da Codau, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Frota – Diretoria de Gestão Administrativa. |

| ITEM | COD. CODAU | ESPECIFICAÇÕES | QUANT UNID | VALOR DA VB | ÍNDICE |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 60728 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA VW: | 01 SV | R$ 24.000,00 | 72% |
| 02 | 60730 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CASE | 01 SV | R$ 70.000,00 | 75,09% |
| 05 | 12578 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI | 01 SV | R$ 5.000,00 | 62,11% |
| 06 | 8642 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO | 01 SV | R$ 10.000,00 | 68,02% |
| 08 | 60725 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD | 01 SV | R$ 35.000,00 | 72% |
| 09 | 60727 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA MB | 01 SV | R$ 30.000,00 | 69,72% |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro 2021 e término dia 29 de dezembro de 2022. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115 |
| **PROCESSO:** | Pregão Eletrônico n° 145/2021 |

Uberaba/MG, em 07 de janeiro de 2022.

**Levi Braz de Araújo Júnior**
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU. |
| **CONTRATADA:** | AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA |
| **OBJETO:** | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais das marcas, HONDA e YAMAHA, para execução de manutenções preventivas e corretivas da frota da Codau, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Frota – Diretoria de Gestão Administrativa. |

| ITEM | COD. CODAU | ESPECIFICAÇÕES | QUANT UNID | VALOR DA VB | ÍNDICE |
|---|---|---|---|---|---|
| **03** | **60731** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA | **01 SV** | **R$ 10.000,00** | **60%** |
| **04** | **16054** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA YAMAHA | **01 SV** | **R$ 5.000,00** | **60%** |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro 2021 e término dia 29 de dezembro de 2022. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 15.000,00 (quinze mil reais) |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115 |
| **PROCESSO:** | Pregão Eletrônico n° 145/2021 |

Uberaba/MG, em 07 de janeiro de 2022.

**Levi Braz de Araújo Júnior**
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU. |
| **CONTRATADA:** | MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI |
| **OBJETO:** | FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais das marcas FIAT, para execução de manutenções preventivas e corretivas da frota da Codau, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Frota – Diretoria de Gestão Administrativa. |

| ITEM | COD. CODAU | ESPECIFICAÇÕES | QUANT UNID | VALOR DA VB | ÍNDICE |
|---|---|---|---|---|---|
| **07** | **60724** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT | **01 SV** | **R$50.000,00** | **73%** |

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

| | |
|---|---|
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** | 12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro 2021 e término dia 29 de dezembro de 2022. |
| **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115 |
| **PROCESSO:** | Pregão Eletrônico n° 145/2021 |

Uberaba/MG, em 07 de janeiro de 2022.

**Levi Braz de Araújo Júnior**
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

## CODIUB

## Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Despacho de revogação de processo de Pregão Eletrônico**

Referência: Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, bem como em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e, **CONSIDERANDO** que nesta fase do Pregão Eletrônico detectou-se inconsistências no Termo de Referência, tais como: especificações de equipamentos obsoletos, quantidade abaixo da demanda estimada, bem como equipamentos que não oferecem suporte às atividades operacionais realizadas.

**RESOLVEM:**

**REVOGAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura e eventual locação de equipamentos novos para impressão e digitalização, incluindo fornecimento de softwares, suprimentos, periféricos e manutenção dos equipamentos, para atendimento a CODIUB e seus clientes, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade, e sendo verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe à autoridade competente revogar o certame, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/16.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

| | |
|---|---|
| **Keila Cristina Rocha F. dos Santos** | **Marlon Soares da Silva** |
| **Diretora Presidente** | **Diretor Executivo** |

.....

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Despacho de ratificação de anulação**

Referência: Pregão Eletrônico nº. 010/2021.

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, bem como em conformidade com a Lei nº. 13.303/16:

**RESOLVEM:**

**RATIFICAR** a anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de monitoramento, câmeras, pórticos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento e leitura de placas (LPR) e suporte técnico especializado em sistema informatizado de vídeo monitoramento, obedecendo aos critérios e exigências descritos no Termo de Referência.

Após a anulação do referido processo houve apresentação de recurso pugnando, em síntese, pela revisão da decisão e, por consequência, que seja retomada a sessão eletrônica.

Diante disso, ratificamos a decisão anterior, que declara a nulidade do Pregão Eletrônico nº. 010/2021, mormente tendo em vista que está em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme se depreendem dos acórdãos 1720/2010 - Segunda Câmara e 79/2010 – Plenário.

Ademais, nos termos do § 1º do art. 62 da Lei nº. 13.303/16, a anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, por isso, nenhum dos argumentos fáticos ou jurídicos apresentados pelo recorrente merecem guarida, razão pela qual o recurso apresentado não merece provimento.

Assim, fica ratificada a decisão proferida anteriormente, por meio da qual se declara nulo o Pregão Eletrônico nº. 010/2021, sem prejuízo de realização de outro procedimento licitatório.

Uberaba, 10 de janeiro de 2022.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

| | |
|---|---|
| **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos** | **Marlon Soares da Silva** |
| **Diretora Presidente** | **Diretor Executivo** |

.....

## FUNDAÇÃO PROCON

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa " Fundamentada Não Atendida"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116-009-435-4**

**RECLAMANTE: ELIEL MIRANDA DA SILVA**

**RECLAMADA: ZURICH MINAS SEGUROS**

**CNPJ:17.197.385/0001-21**

**Ementa: Processo administrativo. Cancelamento de seguro. Restituição em dobro. Esclarecimento pela Zurich às fls.20 e verso. Não houve acordo entre as partes na audiência de conciliação. Resposta e Informações às fls. 27/29. Parecer jurídico às fls. 47/51. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como fundamentada Não Atendida com Sanção a Empresa.**

Uberaba (MG), 10 de janeiro de 2022.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005824**

**RECLAMANTE: MARIA ALEXANDRA BARBOSA FILIPE**

**RECLAMADA: BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**

**CNPJ: 61.348.538/0001-86**

**Ementa:** Processo administrativo. Cartão de crédito consignado não solicitado. Produto para terceiros. Falha na prestação de serviço. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada permaneceu in albis ao prazo concedido para manifestação. Proferida Decisão Administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 06 de janeiro de 2022.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

# PROCON

**PORTARIA Nº 001, de 10 de janeiro de 2022**

**Designar servidores para atuar em regime de cooperação com o Departamento do Contencioso, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de agosto de 2022.**

**O Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba (PROCON Uberaba)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 488, de 04 de maio de 2015.

**CONSIDERANDO** o elevado volume de Processos Administrativos ativos em 1ª instância neste PROCON e a necessidade singular de se promover célere andamento processual destes em regime de cooperação:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo qualificados para atuarem em cooperação junto ao Departamento do Contencioso desta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do consumidor – PROCON Uberaba, no tocante às atribuições previstas no artigo 10°, inciso III, alíneas "a a f", do Decreto Municipal n° 233, de 10 de fevereiro de 2017.

1. **ALAN FERNANDO DE PAULA - MATRÍCULA N° 45-0 - DECRETO MUNICIPAL N° 932, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

2. **WAGNER EURIPEDES LEOPOLDINO, MATRÍCULA N° 44-2, DECRETO MUNICIPAL N° 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria passam a vigorar na data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Uberaba (MG), 10 de janeiro de 2022.

**Anderson Romero Freitas**
Presidente Fundação Procon Uberaba

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa " Fundamentada Não Atendida"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116-002-863-9**

**RECLAMANTE: CLÁUDIA RIBEIRO BORGES SANTOS**

**1ºRECLAMADA: ZURICH MINAS SEGUROS**

**CNPJ:17.197.385/0001-21**

**2º RECLAMADA: VIA VAREJO S/A**

**CNPJ: 33.041.260/0652-90**

**Ementa: Processo administrativo. Aparelho celular adquirido com garantia estendia. Aparelho apresentou vício durante a vigência da garantia estendida. Aparelho enviado 2 (duas) vezes para assistência técnica, porém retornava com o mesmo vício. Mais de 30 dias na assistência. Reclamante solicitou a restituição do valor pago pelo produto, devidamente atualizado. Reclamadas apresentaram defesa. Não restou configurada a responsabilidade da 2º Reclamada. Responsabilidade da 1º Reclamada configurada. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa à 1º Reclamada. Classificação no Sindec como fundamentada Não Atendida com Sanção a Empresa.**

Uberaba (MG), 06 de janeiro de 2022.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

## FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

| **EXTRATO - 2° ADITIVO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI, FM MODEL TRANSPORTES LTDA. e LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ – LAC.** | |
|---|---|
| **1º Convenente** | Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI |
| **2º Convenente** | FM MODEL TRANSPORTES LTDA. |
| **Interveniente** | Legião de Assistência Cristã - LAC |
| **Termo Convênio / n.º** | 206/2018 - C.I. |
| **Objeto** | Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB. |
| **Prazo** | 12 (doze) meses, com início em 03/12/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 03/12/2021**

Uberaba (MG), 16 de dezembro de 2021

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

**EXTRATO - 3° ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E REAL EXPRESSO LTDA.**

| | |
|---|---|
| **1º Convenente** | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI |
| **2º Convenente** | REAL EXPRESSO LTDA. |
| **Termo Convênio / n.º** | 170/2017 - C.D. |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB. |
| **Prazo** | 12 (doze) meses, com início em 04/10/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 04/10/2021**

Uberaba/MG, 21 de outubro de 2021

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

.....

| **EXTRATO - 3° ADITIVO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI, SUPERMERCADO LIDUVINO LTDA. e LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ – LAC.** | |
|---|---|
| **1º Convenente** | Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI |
| **2º Convenente** | SUPERMERCADO LIDUVINO LTDA. |
| **Interveniente** | Legião de Assistência Cristã - LAC |
| **Termo Convênio / n.º** | 173/2017 - C.I. |
| **Objeto** | Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB. |
| **Prazo** | 12 (doze) meses, com início em 04/12/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 04/12/2021**

Uberaba (MG), 16 de dezembro de 2021

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

.....

**EXTRATO - 5° ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E CONSUBE AGROPECUÁRIA LTDA.**

| | |
|---|---|
| **1º Convenente** | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI |
| **2º Convenente** | CONSUBE AGROPECUÁRIA LTDA. |
| **Termo Convênio / n.º** | 144/2016 - C.D. |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB. |
| **Prazo** | 12 (doze) meses, com início em 05/12/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 05/12/2021**

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

.....

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E AGRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ LTDA.**

| | |
|---|---|
| **1º Convenente** | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI |
| **2º Convenente** | AGRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ LTDA. |
| **Termo de Convênio / n.º** | 048/2021 - C.D. |
| **Objeto** | 1.1 Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.<br>1.2 O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o 2º Convenente, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem, sem prejuízo do pagamento de despesas administrativas junto à FETI. |
| **Prazo** | 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22/11/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 22/11/2021**

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

.....

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E AGRONELLI AGROINDÚSTRIA LTDA.**

| | |
|---|---|
| **1º Convenente** | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI |
| **2º Convenente** | AGRONELLI AGROINDÚSTRIA LTDA. |
| **Termo de Convênio / n.º** | 053/2021 - C.D. |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | 1.1 Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.<br>1.2 O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o 2º Convenente, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem, sem prejuízo do pagamento de despesas administrativas junto à FETI. |
| **Prazo** | 24 (vinte e quatro) meses, com início em 13/12/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 13/12/2021**

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

.....

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E AGROPECUARIA MÁRIO FRANCO LTDA.**

| | |
|---|---|
| **1º Convenente** | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI |
| **2º Convenente** | AGROPECUARIA MÁRIO FRANCO LTDA. |
| **Termo de Convênio / n.º** | 042/2021 - C.D. |
| **Objeto** | 1.1 Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.<br>1.2 O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o 2º Convenente, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem, sem prejuízo do pagamento de despesas administrativas junto à FETI. |
| **Prazo** | 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/09/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 01/09/2021**

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

.....

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E CCM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S/A.**

| | |
|---|---|
| **1º Convenente** | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI |
| **2º Convenente** | CCM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S/A. |
| **Termo de Convênio / n.º** | 045/2021 - C.D. |
| **Objeto** | 1.1 Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.<br>1.2 O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o 2º Convenente, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem, sem prejuízo do pagamento de despesas administrativas junto à FETI. |
| **Prazo** | 24 (vinte e quatro) meses, com início em 28/09/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 28/09/2021**

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

.....

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” E FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.**

| | |
|---|---|
| **1º Convenente** | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI |
| **2º Convenente** | FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. |
| **Termo de Convênio / n.º** | 047/2021 - C.D. |
| **Objeto** | 1.1 Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.<br>1.2 O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o 2º Convenente, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem, sem prejuízo do pagamento de despesas administrativas junto à FETI. |
| **Prazo** | 24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/10/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 04/10/2021**

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E LOJAS UNIÃO 1A99 S/A.**

| | |
|---|---|
| **1º Convenente** | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI |
| **2º Convenente** | LOJAS UNIÃO 1A99 S/A. |
| **Termo de Convênio / n.º** | 044/2021 - C.D. |
| **Objeto** | 1.1 Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.<br>1.2 O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o 2º Convenente, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem, sem prejuízo do pagamento de despesas administrativas junto à FETI. |
| **Prazo** | 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08/11/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 08/11/2021**

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E RWR COMERCIAL LTDA-ME.**

| | |
|---|---|
| **1º Convenente** | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI |
| **2º Convenente** | RWR COMERCIAL LTDA-ME |
| **Termo de Convênio / n.º** | 041/2021 - C.D. |
| **Objeto** | 1.1 Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.<br>1.2 O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o 2º Convenente, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem, sem prejuízo do pagamento de despesas administrativas junto à FETI. |
| **Prazo** | 24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/10/2021 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 04/10/2021**

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E UBY AGROQUÍMICA S.A.**

| | |
|---|---|
| **1º Convenente** | FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI |
| **2º Convenente** | UBY AGROQUÍMICA S.A. |
| **Termo de Convênio / n.º** | 054/2021 - C.D. |
| **Objeto** | 1.1 Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.<br>1.2 O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o 2º Convenente, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem, sem prejuízo do pagamento de despesas administrativas junto à FETI. |
| **Prazo** | 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/01/2022 |

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA Á DATA DE 03/01/2022**

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022.

**Sônia Manzan**

*Presidente - FETI*

*Decreto nº 1098/2021*

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**Extrato do V Aditivo ao Termo de Contrato nº 08/2017**

**Dispensa de Licitação n° 04/2017**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL** |
| **CONTRATADA:** | **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB** |
| **OBJETO:** | O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação e manutenção de computadores e impressoras, visando atender a área de informática da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba. |
| **PRAZO:** | O presente aditivo de contrato compreenderá o período de **08/12/2021** a **07/03/2022.** |
| **VALOR:** | Mantido o valor global do contrato e suas alterações aditivadas, firmado através deste aditivo, proporcionalmente para três meses de R$ 5.766,17 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), totalizando R$ 17.298,51 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta e um centavos) |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | Fonte Recurso: Própria<br>Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL<br>**3710.04.122.40.2001.33904001.0100.18057** |
| **LICITAÇÃO:** | **Processo dispensa nº 04/2017** |

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2021.

**Sandra Maria do Nascimento Moreira**

Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer - Funel

Decreto nº 1.183/2021

.....

**Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021.**

**CONTRATANTE**: Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL

**CONTRATADA**: **H.P CALADO - ME**, CNPJ: 06.233.772/0001-50

**Sócio e proprietário**: HAMILTON PUGA CALADO

**OBJETO:** Aquisição de motor bomba para piscina, 4 cv para atender as necessidades administrativas da FUNEL

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE | Quantidade |
|---|---|---|---|
| **01** | Motor bomba, Trifásico 220v, 4,0 CV para piscina de 592 mil litros. constituídas de material resistente e a prova de corrosão, possuem alta vazão e motor e blindado de 4 cv, atuando com eficiência; além de serem autoescorvantes, permitindo que trabalhem acima do nível da água.<br>Tubulação de 2.1/2" (75mm) seguindo o padrão das uniões que acompanham o produto. Com pré filtro incorporado na sucção.<br>Potência: 4,0 CV, Sucção: 2.1/2, Recalque: 2.1/2<br>Peso: 27 Kg aprox., Dimensões aprox..: 75 cm x 40 cm x 31,5 cm.<br>Marca: Sodramar Modelo: MB 400 A | UN | 5 |

**PRAZO:** A entrega dos objetos deverá ser feita em até 5 (cinco) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**VALOR:** O valor global da aquisição dos materiais, objeto deste contrato, é de R$ 31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: Próprio.

**3730.27.812.473.1215.44905218.0100.18114**

**LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 07/2021.**

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2021.

**SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA**

Presidente da Fundação Municipal De Esportes E Lazer De Uberaba – Funel.

Decreto Municipal nº 1.183/2021

.....

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

## Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2021**

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTONIO CARLOS MARQUES”**

**Cássio Luis Facure,** Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e demais legislações atinentes à matéria, faz saber aos interessados, nos termos e condições do **Edital de Chamada Pública nº 11/2021 Seleção Pública de Acadêmicos para preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva para estágio na Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”**, o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo de seleção e classificação:

| HABILITADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Candidato** | **Curso** | **Inscrição** | **Situação** |
| 1 | Larissa Beatriz da Silva | Administração | 3 - Reservadas aos negros (pretos e pardos) | Classificado |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Jéssica Christine Lopes Delfino | Administração | 1 - Ampla Concorrência | Classificado |
| 1 | Ádler Henrique Oliveira Bragança | Arquitetura e Urbanismo | 1 - Ampla Concorrência | Classificado |
| 2 | Noevellim Noely Goncalves de Assunção | Arquitetura e Urbanismo | 3 - Reservadas aos negros (pretos e pardos) | Classificado |
| 3 | Sophia Mariá Durão Juliani | Arquitetura e Urbanismo | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 4 | Isadora Pitini Miziara | Arquitetura e Urbanismo | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 5 | Maria Pinheiro Cintra | Arquitetura e Urbanismo | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 6 | Danielle Cristine Nunes de Melo | Arquitetura e Urbanismo | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 1 | Victória Tristão Fischer Freitas | Direito | 1 - Ampla Concorrência | Classificado |
| 2 | Lara Aparecida Cândido Gonçalves | Direito | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 3 | Maria Vitoria Michele | Direito | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 4 | Elisa Andrea Brum Ferreira | Direito | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 1 | Ranne Cassia Miranda | História | 1 - Ampla Concorrência | Classificado |
| 2 | Joyce Nayline Almeida Martins | História | 3 - Reservadas aos negros (pretos e pardos) | Classificado |
| 3 | Ana Laura Pinto Gonçalves Maciel | História | 1 - Ampla Concorrência | Classificado |
| 4 | Isabela Morais da Silva | História | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 5 | Iris Freitas Rodrigues | História | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 6 | Gabriel da Silva dos Santos | História | 3 - Reservadas aos negros (pretos e pardos) | Cadastro Reserva |
| 7 | Gabriel Peixoto Guerra | História | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 8 | Raira Nayane Santos de Oliveira | História | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 9 | Bruno César de Abreu | História | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 1 | Guilherme Ribeiro Vaz | Museologia | 1 - Ampla Concorrência | Classificado |
| 1 | Rodrigo dos Santos | Pedagogia | 1 - Ampla Concorrência | Classificado |
| 2 | Graziele Corrêa Rodrigues | Pedagogia | 1 - Ampla Concorrência | Classificado |
| 1 | Thayna Morgado Cruañes | Terapia Ocupacional | 1 - Ampla Concorrência | Classificado |
| 2 | Isis dos Reis Lacerda | Terapia Ocupacional | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |
| 3 | Maisa Oliveira Zangiacomi Martinez | Terapia Ocupacional | 1 - Ampla Concorrência | Cadastro Reserva |

| **INABILITADOS** | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Curso** | **Situação** |
| Raiane dos Reis Duarte | Administração | Inabilitado |
| Letícia Nery Alves | Administração | Inabilitado |
| Dyovana Marcelle Fonseca e Silva | Arquitetura e Urbanismo | Inabilitado |
| Thainá Queiroz de Andrade | Arquitetura e Urbanismo | Inabilitado |
| Maria Luiza de Faria Leite | Arquitetura e Urbanismo | Inabilitado |
| Laís Borges Araújo | Arquitetura e Urbanismo | Inabilitado |
| Fernanda Beatriz Jesus Rosa | Ciências Contábeis | Inabilitado |
| Thales Gonçalves Deodato | Direito | Inabilitado |
| Yuri Soares Borges | Direito | Inabilitado |
| Raphaela Giovanna Gurgel de Freitas | Direito | Inabilitado |
| Ana Julia da Costa Marques | Direito | Inabilitado |
| Geovana Santos Sousa | Direito | Inabilitado |
| Marcelo Gonçalves dos Santos | Direito | Inabilitado |
| Thays Emanuelle Ferreira Delpino | Direito | Inabilitado |
| Isabela Alves Gennari Mariano | Direito | Inabilitado |
| Lara Borges Araújo | Direito | Inabilitado |
| Hevelyn Galvão Rosa de Carvalho | História | Inabilitado |
| Victor Hugo da Silva | História | Inabilitado |
| Isadora Ketory Souto de Moraes | História | Inabilitado |
| Gabrielly Couto da Silva | História | Inabilitado |
| Maria Luísa Machado de Aquino Pinto | História | Inabilitado |
| Igor Caetano de Figueiredo | História | Inabilitado |
| Lizandra Calife Soares | Museologia | Inabilitado |
| Estefânia Laborie de Souza Lopes | Pedagogia | Inabilitado |
| Guilherme Custódio Felipe | Pedagogia | Inabilitado |
| Isabella Delamain Fernandez Olmos | Pedagogia | Inabilitado |
| Aline Waleska Delfino Almeida | Pedagogia | Inabilitado |
| Laissa Rocha Borges | Pedagogia | Inabilitado |

| | | |
|---|---|---|
| Fernanda Gonçalves dos Anjos | Pedagogia | Inabilitado |
| Renata Christinade Oliveira Vilas Boas | Pedagogia | Inabilitado |
| Bruna De Moraes Campos | Pedagogia | Inabilitado |
| Angélica Cordeiro Xavier dos Santos | Pedagogia | Inabilitado |
| Natália Priscila de Oliveira Silva Ponciano | Pedagogia | Inabilitado |

Uberaba(MG), 12 de janeiro de 2022.

**Cássio Luis Facure**

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

## HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

**Publicação 12/01/2022**

**Processo Seletivo — Técnico de Enfermagem (Quadro Reserva)**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 17 (dezessete) de janeiro de 2022 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Curso técnico em enfermagem completo.
2. COREN ativo e regular.
3. Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36.
4. Experiência na área hospitalar será um diferencial.
5. Conhecimento em informática.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

**HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**

**INFORMATIVO — portal de compras**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link “**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**”, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

**Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018**

**Murilo Antônio Rocha**
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

**Frederico Guglielmi Ramos**
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

## CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

**ATA DA 11ª REUNIÃO DE 2021 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA**

Aos nove dias do mês de dezembrode dois mil e vinte um, às quatorze horas e quatorze minutos, realizou-se a décima primeira reunião do ano de dois mil e vinte um – Sessão Ordinária do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba – no auditório do CETA (Centro de Educação e Tecnologia Ambiental). Estiveram presentes os Conselheiros: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Aline Beatriz Carvalho de Sá (CODAU), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Renato Teixeira Rezende (PGJMG), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Luiz Carlos Borges Ribeiro (FAZU), Alzira Fernandes Batista (IEA-TM), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Geraldo Campos Filho (MORADOR DA APA). **Como ouvintes**: Eduardo R. C. Leonardo (Construtora Toubes), Luciano Veludo (SINDUSCONVALE), Daniel Rodrigues (cidadão). Presentes, ainda: Amanda Santana dos Santos (PRESIDENTE DO CONSELHO), Letícia Rezende Giani (ASSESSORA DE NORMATIZAÇÃO E CONTROLE PROCESSUAL), Vinícius Arcanjo (SEMAM), André Luís Montandon (SEMAM), Rávila Marques Souza (SEMAM), Paulo César Franco (SEMAM) e eu, Sophia Franco Borges Camilo (SEMAM). AmandaSantana dos Santos (PRESIDENTE DO CONSELHO), conferiu a presença dos (as) Senhores (as) Conselheiros (as) na sala. **Com quórum,** desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos (as), dando por aberta a sessão. A presidente abriu espaço para as **Considerações Iniciais**, informando que aquela era a última reunião do ano de 2021 e, também, última reunião do presente mandato. Deixou a palavra aberta às considerações, no entanto, não houveram manifestações. Dando prosseguimento à pauta, **Item 3 – Aprovações das Atas:** O primeiro item, **3.1. 09ª Reunião de 2021 – Sessão Ordinária**, foi aprovada com seis votos a favor Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Luiz Carlos Borges Ribeiro (FAZU), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Geraldo Campos Filho (MORADOR DA APA), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU) e duas abstenções do Conselheiro Renato Teixeira Rezende (PGJMG), em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017e de Alzira Fernandes Batista (IEA-TM), a qual não estava presente no momento da votação. Item **3.2. 10ª Reunião de 2021 – Sessão Extraordinária** foi aprovada com seis votos a favor Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Luiz Carlos Borges Ribeiro (FAZU), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Geraldo Campos Filho (MORADOR DA APA), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU) e duas abstenções do Conselheiro Renato Teixeira Rezende (PGJMG), em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017 e de Alzira Fernandes Batista (IEA-TM), a qual não estava presente no momento da votação. O item **4. Intervenção em APP – Item 4.1. PA 01-1959-2021 – Djalma Araújo Guimarães e outros** foi aprovado com sete votos a favor de Alzira Fernandes Batista (IEA-TM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Luiz Carlos Borges Ribeiro (FAZU), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Geraldo Campos Filho (MORADOR DA APA) e Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), e uma abstenção do Conselheiro Renato Teixeira Rezende (PGJMG), em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Item **5. Plano de Manejo -** A presidente do Conselho apresentou as alterações do SINDUSCONVALE, consignadas na última reunião, as quais geraram ambiguidade na redação. Após discussões, foi sugerida no Conselho modificação do item para "Os esgotos sanitários devem ser coletados e conduzidos a uma ETE da CODAU ou pode ser construída ETE, cuja saída do efluente tratado esteja a jusante da captação de água para abastecimento público ou outra forma aprovada pela CODAU, que deve receber em doação no prazo de 4 anos", conforme Art. 74, inciso II da Lei Complementar 561/2017. A modificação foi votada na plenária e aprovada com seis votos a favor Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Luiz Carlos Borges Ribeiro (FAZU), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Geraldo Campos Filho (MORADOR DA APA), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU) e duas abstenções, uma do Conselheiro Renato Teixeira Rezende (PGJMG), em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017, e outra da conselheira Alzira Fernandes Batista (IEA-TM), abstenção esta justificada pelo fato de a conselheira não estar de acordo com o item. A Conselheira Alzira Fernandes Batista (IEA-TM) pediu que constasse em Ata que entende que toda rede de drenagem pluvial deve dispor de sistema de drenagem sustentável com remoção de óleos, graxas e sólidos sedimentáveis analisados cada caso específico, conforme o tipo de sólido e atendendo a LC 561/2017. Ainda no item **5. Plano de Manejo**, a presidente informou que a SEMAM obteve acesso ao Termo de Referência do Plano de Manejo elaborado em 2014 pela CODAU, UFTM, IFTM e UNIUBE o qual traz em seu capítulo 6 a necessidade da promoção de Audiência Pública do Plano de Manejo. Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG) pediu que constasse em Ata que o entendimento da FIEMG é de que o Plano de Manejo seria **apresentado** (negrito e grifo Hudson) em Audiência Pública, seguindo determinação do mesmo Termo de Referência do Plano de Manejo de 2014 da CODAU, que trata da "Promoção de Audiência Pública para **apresentação** (negrito e grifo Hudson) do Plano de Manejo da APA do Rio Uberaba." A audiência seria o momento para **apresentação** e entrega para a sociedade do documento que já foi previamente discutido pela sociedade e seus representantes. Mencionou também que o item "13.5 Diretrizes ambientais para o planejamento e zoneamento da APA do Rio Uberaba" (Zonas ZAR-APA 1, Zonas ZAR-APA 2, Zonas ZAR-APA 3, Zonas de Perímetro Urbano – ZAPU-APA e Zona de Proteção das Águas Rurais (ZPAr)) foi discutido e aprovado em atas de reuniões formais deste conselho com participação inclusive de entidades de classe, da sociedade civil e do próprio conselho gestor. Após o

alinhamento das diretrizes citadas foi ainda aberto prazo de 15 dias no site da prefeitura, como prazo limite para a sociedade manifestar por escrito os itens com sugestões de alteração. As sugestões foram, então, levadas mais uma vez para este conselho e votadas. Diante de todos esses momentos de construção coletiva do plano de manejo, a retomada do processo de discussão das diretrizes ambientais posteriores a todo o rito de análise e deliberação do documento, torna-se repetitiva e infindável. Destacou ainda que o entendimento da FIEMG é que, as zonas discutidas e votadas no conselho gestor da APA já foram superadas. Caso fosse o entendimento do conselho de realizar edições no documento, que o texto sobre as diretrizes ambientais do plano de manejo descrito no item 13.5, seja mantido. O conselheiro Renato Teixeira Rezende (PGJMG) explanou a respeito da importância de o referido documento ser submetido à Audiência Pública para apreciação e contribuições da sociedade, uma vez que este era o propósito do democrático procedimento. Dando continuidade, Amanda Santana dos Santos (PRESIDENTE DO CONSELHO) expôs na plenária os capítulos do Plano de Manejo os quais não haviam sido levados à apreciação popular, ressaltando que o que fora discutido com a sociedade civil havia sido apenas o capítulo 13.5 do Plano de Manejo, que trata das diretrizes ambientais para planejamento e zoneamento na APA do Rio Uberaba. Excetuando-se os capítulos referentes ao diagnóstico, inúmeros outros tópicos importantes não haviam sido discutidos, como, por exemplo, o capítulo 12.5 referente às diretrizes ao parcelamento do solo na APA, e o capítulo 14 referente às ações de gestão e planejamento na APA. O Conselheiro João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU) posicionou no sentido de que o capítulo 13.5 do Plano de Manejo não deveria mais ser objeto de análise e ou modificação, tendo em vista que já fora ofertado o prazo para a sociedade manifestar-se, sendo apenas o restante do Plano de Manejo passível de contribuições na Audiência Pública. Após discussão na plenária, tal assertiva foi objeto de concordância pelo Conselho. Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU) alertou e solicitou que fosse atendido o disposto no Termo de Referência, referindo-se ao capítulo 6. A presidente partiu para as **Considerações Finais**, sanando os questionamentos quanto às eleições para nova composição do Conselho. Deu-se o encerramento da plenária. **Encerramento:** Amanda Santana dos Santos (PRESIDENTE DO CONSELHO) agradeceu a participação de todos e, sem mais nada a tratar, encerroua reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos, e eu, Sophia Franco Borges Camilo lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada.

.....

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO GRANDE

### DECRETO 001/2021

*NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande – CIS VALEGRAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto próprio e demais normas aplicáveis em RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande:

· Charles Crislan Elias da Silva – Presidente

· Cintia Fabiana Estanislau da Costa – Vice-Presidente

· Juliana Mio Gonçalves - Secretária

**Art. 2º** O prazo deste mandato é de 01 (um) ano.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2.022.

Marcos Roberto Estevam

**Presidente do CISVALEGRAN**

.....

### PORTARIA 001/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do **CISVALEGRAN** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no ESTATUTO da entidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Edson Pereira Balbino, CPF de Nº 106.887.706-57, servidor do municipio de Delta/MG, para exercer a função de PREGOEIRO no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

Uberaba, 10 de janeiro de 2022.

**Marcos Roberto Estevam Presidente do Cisvalegran**

### PORTARIA Nº 002/2022

***NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO GRANDE.***

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande – CIS VALEGRAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto próprio e demais normas aplicáveis RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Equipe de Pregão e Comissão de Apoio do CISVALEGRAN

· Edson Pereira Balbino – Pregoeiro

· Charles Crislan Elias da Silva – Equipe de apoio

· Cintia Fabiana Estanislau da Costa – Equipe de apoio

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2022.

Marcos Roberto Estevam

**Presidente do CISVALEGRAN**

.....

## IPSERV

### CONSELHO ADMINISTRATIVO

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os **membros titulares do Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no **dia 20/01/2022, às 09h,** na sala de reuniões do IPSERV, situada na Rua Major Eustáquio, nº. 542, Centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação da prestação de contas mensais de dezembro de 2021, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dividas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto;

2. Apresentação do recolhimento das contribuições de dezembro do ano de 2021;

3. Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de dezembro de 2021 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento;

4. Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal e CODAU das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de dezembro de 2021;

5. Apresentação, pela Presidente do IPSERV e jurídico, das exigências e prazos para certificação dos gestores e conselheiros do IPSERV, conforme artigo 8º-B da Lei Federal nº 9.717/98, regulamentada pela portaria SEPRT nº 9.907/20 e portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021.

**Moacir Felix Sobrinho**

Presidente do Conselheiro Administrativo

.....

### ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSERV - EXERCÍCIO 2021

Aos 21 de dezembro de 2021, às 15 horas e 00 minutos, realizou-se virtualmente a 11ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos do IPSERV - Exercício 2021, comitê criado pelo Decreto Nº 1571, de 11 de dezembro de 2013. Compareceram à reunião, os membros Pollyana Silva Andrade, Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, Márcio Adriano Oliveira Barros, Maria Cláudia Farias de Almeida e José Monteiro Conde.

Assim como na reunião anterior, o assunto tratado foi a compra de NTN-Bs. Decidiu-se sobre a conta custódia, a pré-aprovação do procedimento de aquisição dos títulos e o valor máximo a ser direcionado a este tipo de investimento. As NTN-Bs que pagam IPCA + taxa de juros, vão ao encontro da meta atuarial do instituto que para o ano de 2022 será de IPCA + 5,04%. Quando marcados na curva e consequentemente carregados até o vencimento reduzem a oscilação da carteira e auxiliam no atingimento da meta determinada. O cenário atual com a elevação das taxas de juros mostra-se especialmente atrativo para a compra destes papéis e deve ser aproveitado.

Foram apresentadas quatro propostas de contas custódia. Duas com custo zero (BTG e XP) e duas com custos mensais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). O comitê aprovou a abrir a conta custódia na XP. Além da custódia zero oferecida pela XP pesou favoravelmente a diversificação para uma instituição com grande número de produtos para RPPS e com a qual o IPSERV ainda não tinha relacionamento.

Também ficou pré-autorizado a comprar até 20% do patrimônio financeiro do Ipserv em NTN-Bs, sendo que os papéis escolhidos devem estar em conformidade com o estudo atuarial. A compra deve ocorrer paulatinamente e pode ser tanto no mercado primário quanto secundário. Quando esse percentual for atingido deve-se solicitar autorização ao comitê para novas aplicações em títulos

públicos federais.

A compra no mercado primário é realizada através dos dealers, que posteriormente repassam os papéis para o IPSERV. Esse tipo de compra pressupõe a aquisição de lotes inteiros. Dessa forma o recurso financeiro destinado a essa aquisição será vultuoso.

A compra no mercado secundário é a modalidade mais frequentemente utilizada nestas aquisições. Essa modalidade de compra realiza uma cotação junto à várias instituições financeiras.

A compra no mercado secundário não pode ser inferior à taxa indicativa da véspera que está relacionada no site da ANBIMA no link https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm, além de ficar dentro do túnel Anbima.

Independente da modalidade de compra todos os procedimentos serão rigorosamente registrados no processo e obrigatoriamente devem estar enquadrados nos quesitos anteriormente listados.

A próxima reunião do comitê ficou agendada para o dia 18/01/2022 às 15:00.

Eu, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, lavrei a presente ata, assinada por mim e demais membros presentes do Comitê de Investimentos.

**Pollyana Silva Andrade**
Presidente do IPSERV
Membro do Comitê

**Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal**
Diretora Executiva
Membro do Comitê

**Juliane M. Miziara Machado Borges**
Chefe do Dep. Financ. e de Investimentos
Membro do Comitê

**Márcio Adriano Oliveira Barros**
Representante da Prefeitura
Membro do Comitê

**Maria Cláudia Farias Almeida**
Representante do Conselho Administrativo
Membro do Comitê

**José Monteiro Conde**
Representante do SSPMU
Membro do Comitê

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 4485/2022

***Exonera ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonera o servidor abaixo, do seguinte cargo em comissão, a saber:

· **Marcos Ervin Rau –** Assessor de Apoio ao Gabinete da Presidência

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de Janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de Janeiro de 2022.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**

**Vereador/Presidente**

### PORTARIA N.º 4484/2022

***Dispõe sobre o expediente interno e o procedimento a ser adotado na Câmara Municipal de***

***Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com amparo nas recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e pelos profissionais especializados e empenhados no combate à Pandemia da COVID-19, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE,** e:

**CONSIDERANDO** o atual momento epidemiológico vivenciado pelo Município de Uberaba, em constante evolução do índice de contaminação pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de unificação do expediente interno, visando a menor circulação possível de servidores e cidadãos nos prédios da Câmara Municipal de Uberaba;

**Art. 1º -** O expediente interno do Corpo Administrativo da Câmara Municipal de Uberaba será das **08:00 às 18:00 horas**, de segunda à sexta feira, **sem atendimento ao público**, permanecendo nessa condição até o dia **31/01/2022**.

**Art. 2º** - Todos os Departamentos deverão manter seu funcionamento regular, em sistema de revezamento.

**Art. 3º** - Os Gabinetes dos Senhores Vereadores funcionarão de segunda a sexta feira, **das 08:00 às 18:00 horas**, permitido somente o funcionamento interno, **sem atendimento ao público**, permanecendo nessa condição até o dia **31/01/2022**.

**Parágrafo único** – Fica a critério de cada Parlamentar o respectivo revezamento entre os Assessores Parlamentares no interior de seus Gabinetes, visando, dessa forma, a menor circulação de pessoas possível.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de Janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Janeiro de 2022.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**

**Vereador/Presidente**

.....